

MIGUEL BESSA PACHECO

APONTAMENTO

MEDIDAS DA TERRA E DO MAR  
DA CPLP



2024

EDIÇÕES DA  
MARINHA

hidrográfico  
marinha-portugal

# Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

## Apontamento

**Título:** Medidas da Terra e do Mar da CPLP - Apontamento

**Autor:** Miguel Bessa Pacheco

[miguelbessapacheco@gmail.com](mailto:miguelbessapacheco@gmail.com)

[bessa.pacheco@marinha.pt](mailto:bessa.pacheco@marinha.pt)

**Capa:** Miguel Bessa Pacheco

**Edição:** 1ª edição, setembro 2024

**Editor:** Edições da Marinha / Instituto Hidrográfico

**Tiragem:** 200 exemplares

**ISBN:** 978-989-9065-20-8

**Depósito legal:** 534953/24

*Aos hidrógrafos da CPLP*



# Índice

1	Introdução .....	1
2	Metodologia e dados.....	3
3	Conceitos .....	5
4	Medidas globais.....	9
4.1	Planeta Terra, oceanos e continentes .....	9
4.2	Orografia do fundo marinho.....	11
4.3	Volume dos oceanos.....	13
4.4	Espaços marítimos globais.....	14
5	Angola.....	16
5.1	Espaço terrestre .....	16
5.2	Espaços marítimos.....	16
6	Brasil .....	23
6.1	Espaço terrestre .....	23
6.2	Espaços marítimos.....	23
7	Cabo Verde .....	30
7.1	Espaço terrestre .....	30
7.2	Espaços marítimos.....	30
8	Guiné-Bissau .....	37
8.1	Área terrestre .....	37
8.2	Espaços marítimos.....	37
9	Guiné-Equatorial.....	43
9.1	Área terrestre .....	43
9.2	Espaços marítimos.....	43

10	Moçambique.....	49
10.1	Área terrestre .....	49
10.2	Espaços marítimos.....	49
11	Portugal .....	57
11.1	Área terrestre .....	57
11.2	Espaços marítimos.....	57
12	S. Tomé e Príncipe .....	65
12.1	Área terrestre .....	65
12.2	Espaços marítimos.....	65
13	Timor-Leste.....	71
13.1	Área terrestre .....	71
13.2	Espaços marítimos.....	71
14	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa .....	73
14.1	Área terrestre .....	73
14.2	Espaços marítimos.....	73
15	Comparações .....	81
15.1	Áreas terrestres .....	81
15.2	Áreas marítimas.....	84
16	Conclusões.....	88
	Referências bibliográficas.....	91

## Siglas, abreviaturas e acrónimos

AARQ	Águas arquipelágicas
AI	Águas interiores
CLPC	Comissão de Limites da Plataforma Continental
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
EPC	Extensão da plataforma continental
FMI	Flanders Maritime Institute (Instituto Marítimo da Flandres)
GEBCO	<i>General Bathymetric Chart of the Oceans</i> (Carta Geral Batimétrica dos Oceanos)
GPS	<i>Global Positioning System</i> (Sistema de Posicionamento Global)
IMO	<i>International Maritime Organization</i> (Organização Marítima Internacional)
MT	Mar territorial
ONU	Organização das Nações Unidas
SRR	<i>Search and Rescue Region</i> (Região de Busca e Salvamento Marítimo)
UE	União Europeia
WGS84	<i>World Geodetic System 1984</i> (Sistema Geodésico Mundial de 1984)
ZEE	Zona económica exclusiva





### 1 Introdução

Em 2013, foi editado um apontamento sobre as medidas de terra e mar, dedicado especificamente a Portugal (Pacheco, 2013). Em julho de 2022, na cidade de Lisboa, teve lugar a primeira Conferência de Hidrografia da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), evento coorganizado pelo Instituto Hidrográfico da Marinha Portuguesa e pelo Secretariado Executivo da CPLP. Durante este encontro, foi deliberado produzir um documento similar que abrangesse todos os países membros da CPLP. Esta resolução é agora concretizada com a publicação do presente apontamento.

As complexidades legais e jurídicas associadas aos diferentes limites marítimos têm levado muitos Estados a reivindicar áreas geográficas sobrepostas, resultando em prolongadas negociações, disputas internacionais ou estagnação no processo de resolução. Em alguns casos, as disputas entre países vizinhos persistem até aos dias de hoje em relação a determinados limites marítimos reclamados. Este documento não se propõe discutir tais disputas nem tomar partido nelas, sendo antes um exercício de natureza académica na área da agrimensura de espaços geográficos.

As competências dos Estados costeiros sobre os espaços marítimos foram definidas na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) de 1982 (United Nations Convention on the Law of the Sea, 1982), que entrou em vigor em 1994. Para além dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição dos Estados, pela sua relevância, neste apontamento são igualmente caracterizados os espaços marítimos relacionados com os compromissos assumidos pelos estados costeiros perante a comunidade internacional, particularmente no que diz respeito à responsabilidade de assegurar a coordenação de ações de busca e salvamento marítimo.

A dimensão desses espaços geográficos é relevante tanto para o conhecimento técnico em geral quanto para o discurso político em particular. Assim, o objetivo deste apontamento é documentar as medidas dos principais espaços marítimos

dos países da CPLP, visando normalizar os valores das suas dimensões e fundamentar de forma consistente a discussão sobre questões marítimas dentro desta comunidade.

Para tal, o texto encontra-se organizado em dezasseis capítulos. O segundo capítulo descreve sucintamente a envolvente técnica do processo de determinação das medidas geoespaciais apresentadas ao longo deste apontamento. No terceiro capítulo são apresentados os conceitos relacionados com os espaços marítimos. No quarto são apresentadas as dimensões da superfície da Terra, oceanos e continentes, bem como da totalidade dos espaços sob soberania e/ou jurisdição dos estados costeiros no seu global. Do capítulo quinto ao décimo terceiro são documentadas as medidas terrestres e marítimas dos espaços sob soberania, jurisdição ou responsabilidade dos nove países da CPLP. No décimo quarto capítulo são apresentadas as medidas terrestres e marítimas dos países da CPLP como um todo. No capítulo décimo quinto são apresentadas algumas relações proporcionais entre os espaços marítimos da CPLP com a União Europeia e em termos globais. Finalmente, no capítulo décimo sexto são apresentadas as principais conclusões deste apontamento.

### 2 Metodologia e dados

As medições de áreas geográficas extensas podem ser realizadas no espaço bidimensional ou no tridimensional. O cálculo no espaço bidimensional recorre, normalmente, à utilização de projeções cartográficas equivalentes<sup>1</sup>. O cálculo no espaço tridimensional recorre a uma figura de referência semelhante à forma da Terra, o elipsoide, e aos conceitos de trigonometria esférica.

Neste apontamento, algumas das áreas indicadas referem-se a espaços do fundo submarino que, ao contrário da alisada superfície dos oceanos, apresentam variações significativas de profundidade. O valor indicado para estes espaços refere-se à área projetada sobre o elipsoide de referência adotado e não à área da superfície em questão. Atente-se que os valores destes dois tipos de áreas podem diferir significativamente, principalmente nos casos em que o declive orográfico seja elevado.

Os valores do comprimento de determinados limites geográficos (p.e. comprimento da linha de costa) estão intimamente associados à escala de aquisição de dados e de representação cartográfica. Por efeito de técnicas de generalização, usuais na produção cartográfica, o mesmo limite geográfico pode apresentar valores de comprimento significativamente diferentes conforme a escala a que foram adquiridos e representados os dados geográficos. Neste apontamento, a medição da linha de costa de um estado costeiro contabiliza o perímetro de todas as ilhas e recortes de costa.

Todas as áreas apresentadas neste apontamento foram calculadas com recurso ao sistema de informação geográfica ArcGIS, do fabricante ESRI, ampliado na sua funcionalidade com a extensão *graphics and shapes (geodesic tools)*, da empresa *Jenness Enterprises*, e com referência ao sistema de referência WGS84, utilizado pelo sistema de posicionamento global - GPS. Os resultados referem-se, assim, a áreas geodésicas, calculadas no espaço tridimensional sobre o elipsoide de referência e não a áreas calculadas sobre a planificação obtida por uma

---

<sup>1</sup> Projeções cartográficas que têm por propriedade a conservação das áreas de tamanho finito.

projeção cartográfica. A diferença dos valores das áreas calculadas com recurso a técnicas geodésicas e cartográficas, usando uma projeção cartográfica equivalente de aplicação mundial, varia conforme a zona do globo a medir, não sendo espetável que seja superior a 1,5%.

Os dados globais utilizados para elaboração deste apontamento são de fonte aberta, com licenças de uso comum global.

Os dados geográficos do território de Portugal são da Carta Administrativa Oficial de Portugal (Direção-Geral do Território, 2023).

Os dados geográficos do território de Cabo Verde foram disponibilizados pelo Instituto Nacional de Gestão do Território de Cabo Verde.

Os dados batimétricos foram obtidos do projeto General Bathymetric Chart of the Oceans (GEBCO) na sua versão de 2023 (GEBCO Bathymetric Compilation Group, 2023). Estes dados foram processados sob o formato matricial com uma resolução de 370 metros.

Os dados dos limites políticos dos países foram obtidos a partir da Base de Dados Global de Áreas Administrativas (Global Administrative Areas, 2022).

Os dados dos limites dos continentes foram obtidos a partir das bases de dados da empresa *Environmental Systems Research Institute* (ESRI, 2011).

Os limites dos oceanos (Flanders Marine Institute [FMI], 2021), da ZEE (FMI, 2019b), do mar territorial (FMI, 2019c), das águas interiores (FMI, 2019a) e das plataformas continentais estendidas (FMI, 2022), têm origem na compilação de várias fontes pelo *Flanders Marine Institute*, da Bélgica.

### 3 Conceitos

Neste capítulo são apresentados alguns dos conceitos mais relevantes para enquadrar os cálculos apresentados nos vários capítulos.

De acordo com a CNUDM os estados costeiros têm o direito de reclamar jurisdição ou soberania sobre determinados espaços marítimos, nomeadamente águas interiores (marítimas), mar territorial, zona contígua, zona económica exclusiva (ZEE) e plataforma continental além das 200 milhas náuticas<sup>2</sup>. O espaço marítimo fora das reclamações dos estados costeiros de águas interiores, águas arquipelágicas, mar territorial e ZEE, é designado por Alto Mar.

A medição da largura dos espaços marítimos costeiros faz-se a partir das linhas de base. Estas linhas de base podem ser constituídas em parte por linhas de base normais (linha de baixa-mar ao longo da costa) e por linhas de base retas (onde a costa apresente recortes profundos e reentrâncias ou onde exista uma franja de ilhas), tal como previsto nos artigos n.º 5.º e 6.º da CNUDM.

Para efeitos deste apontamento, e considerando que na CPLP existem dois estados arquipelágicos (Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe), de acordo com o art.º 47 da CNUDM, para este tipo de países podem, com determinadas condições, ser definidas linhas de base arquipelágicas retas a unir os pontos extremos dos recifes e ilhas constituintes.

Conforme o artigo 3.º da CNUDM, o limite exterior do mar territorial de um Estado costeiro não pode ultrapassar as 12 milhas náuticas, medidas a partir das linhas de base. De acordo com o artigo 33.º da CNUDM, numa zona contígua ao mar territorial, os Estados costeiros podem exercer determinados direitos de fiscalização, sendo que esta zona contígua não pode estender-se além de 24 milhas náuticas contadas a partir das linhas de base.

---

<sup>2</sup> Enquanto os outros espaços marítimos têm na sua constituição a coluna de água, a plataforma continental além das 200 milhas náuticas apenas inclui o solo e subsolo marinho.

Segundo o art.º 57.º da CNUDM, a ZEE de um estado costeiro não se pode estender além das 200 milhas náuticas das linhas de base. O limite interior da ZEE coincide com o limite exterior do mar territorial.

Conforme o art.º 76.º da CNUDM a plataforma continental compreende o solo e subsolo das áreas submarinas que se estendem além do mar territorial até ao bordo exterior da margem continental ou até às 200 milhas náuticas das linhas de base.

Em termos práticos, o solo e subsolo da ZEE de um estado costeiro é a sua plataforma continental. Os estados costeiros que queiram reclamar um espaço de plataforma continental além das 200 milhas náuticas terão de o fazer, junto da Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da Organização das Nações Unidas (ONU), demonstrando com dados científicos que estão nas condições indicadas no referido art.º 76.º da CNUDM.

Um dos conceitos mais utilizados nas descrições geográficas dos países costeiros é a dimensão da linha de costa. Tal como acima indicado, o cálculo da dimensão da linha de costa depende bastante do nível de detalhe, e por isso da escala de compilação, dos dados dos limites geográficos de um país. Neste apontamento a dimensão da linha de costa é calculada com base no perímetro das franjas de ilhas dos diversos países e nos seus limites geográficos continentais, normalmente com muitas reentrâncias. O resultado destes cálculos é normalmente muito superior à estimativa que se faz da “frente de mar” de um país.

Assim, para além do cálculo da dimensão da linha de costa, expresso neste apontamento foi igualmente calculada a dimensão da frente de mar continental dos vários países, um conceito absolutamente informal e exploratório. Para este efeito, considerou-se que a frente de mar corresponde à dimensão da linha limite exterior do mar territorial continental dos Estados costeiros.

Em termos de notação, neste apontamento é utilizada a vírgula como separador decimal e o ponto como demarcador dos milhares.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

A Tabela 1 sintetiza as competências dos Estados costeiros sobre os diversos espaços marítimos.

Espaço Marítimo	Competências	Observações
Águas Interiores marítimas	Soberania Artº 8 CNUDM	Consideradas águas interiores do Estado.
Mar Territorial	Soberania Artº 17 CNUDM	Limitada na passagem inofensiva de navios.
	Jurisdição Artº 27 e 28 CNUDM	Limitada a aplicação de jurisdição civil e penal.
ZEE	Soberania Artº 56 CNUDM	Para fins de: a) Exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo; b) Outras atividades com vista à exploração e aproveitamento da zona para fins económicos, como a produção de energia a partir da água, das correntes e dos ventos.
	Jurisdição Artº 56 CNUDM	Entre outros, o Estado tem jurisdição sobre: a) Colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas; b) Investigação científica marinha; c) Proteção e preservação do meio marinho.
Plataforma Continental (incluindo além 200 milhas náuticas)	Soberania Artº 77 CNUDM	Para efeitos de exploração e aproveitamento dos recursos naturais do fundo marinho.
	Jurisdição Artº 246 CNUDM	Regulamentar e autorizar a realização de atividades de investigação científica marinha.
Região de busca e salvamento marítimo	Responsabilidade Convenção SAR	Responsabilidade de realizar a busca e o salvamento marítimo.

Tabela 1 - Competências dos Estados costeiros sobre os espaços marítimos



## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

O texto da CNUDM foi aprovado em 1982 tendo entrado em vigor em 1994, após a 60.<sup>a</sup> ratificação por um estado-membro. A tabela seguinte mostra as datas de assinatura e ratificação da convenção por parte dos países da CPLP.

País	Data assinatura	Data ratificação
Angola	10/12/1982	05/12/1990
Brasil	10/12/1982	22/12/1988
Cabo Verde	10/12/1982	10/08/1987
Guiné-Bissau	10/12/1982	25/08/1986
Guiné Equatorial	30/01/1984	21/07/1997
Moçambique	10/12/1982	13/03/1997
Portugal	10/12/1982	03/11/1997
S. Tomé e Príncipe	13/07/1983	03/11/1987
Timor-Leste	-	08/01/2013

Tabela 2 - Datas de assinatura e ratificação da CNUDM pelos países da CPLP

Embora não decorra dos direitos dos países costeiros, nem seja do âmbito da CNUDM, pela sua elevada relevância, foi incluído neste apontamento a informação dimensional das regiões de responsabilidade de busca e salvamento marítimo (SRR – *Search and Rescue Region*) dos países da CPLP.

A referência de base para a definição dos limites geográficos das diversas SRR é uma circular da Organização Marítima Internacional (International Maritime Organization [IMO], 2012). Todavia, foi desenvolvido um sistema de informação, disponível no sítio da internet da IMO (IMO, 2023), onde os países costeiros podem, a qualquer momento, registar alterações aos limites previamente definidos para as suas SRR.

### 4 Medidas globais

Neste capítulo são apresentados os valores das áreas mundiais da parte terrestre e marítima. Para os países que não expressaram formalmente os seus limites marítimos, considerou-se que farão as suas reclamações na máxima extensão que a lei do mar lhes permite.

#### 4.1 Planeta Terra, oceanos e continentes

A Terra é um planeta quase esférico, sensivelmente achatado nos polos, com um raio no equador de, aproximadamente, 6.378 km. A área da superfície da Terra é de cerca de 510 milhões de km<sup>2</sup>. O perímetro da Terra no equador é de cerca de 40.074 km.

A área total dos oceanos é de cerca de 362,7 milhões de km<sup>2</sup>, o que corresponde a 71% da superfície da Terra. O maior oceano é o Pacífico, cobrindo uma área praticamente equivalente à soma de todos os outros oceanos. Os oceanos apresentam uma profundidade média de cerca de 3.716 m. A maior profundidade é de cerca de 11 km e ocorre no Oceano Pacífico, na Fossa das Marianas.

Particularmente, no que se refere aos oceanos, são indicadas, por vários autores, áreas que diferem entre si de acordo com o entendimento sobre os limites de cada um. Para efeito deste apontamento, os limites dos oceanos e continentes, e respetivas áreas, correspondem aos limites geográficos apresentados na Figura 1.

Os grandes oceanos, Pacífico e Atlântico, foram divididos em duas partes pelo equador. Pelas suas características intrínsecas, foram calculados separadamente os dados referentes à zona do mar do Sul da China e arquipélagos de leste (Indonésia, Filipinas, etc.) e o conjunto do mar Mediterrâneo com o mar Negro.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

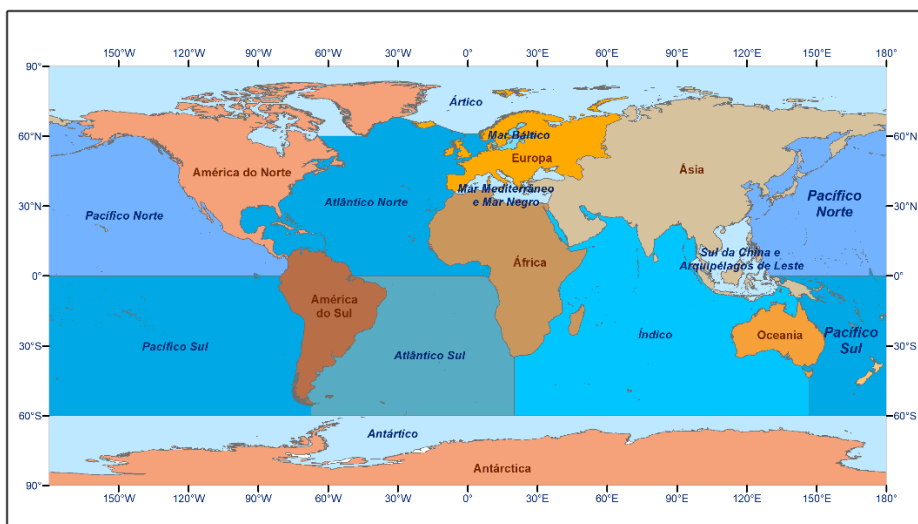


Figura 1 - Limites geográficos dos oceanos e continentes

A Tabela 3 apresenta uma compilação de dados calculados relativos às medidas dos oceanos e mares no que se refere à sua área geodésica, à profundidade média e à profundidade máxima.

Oceano/Mar	Área ( $\times 10^6$ km <sup>2</sup> )	Área (%)	Prof. média (m)	Prof. máxima (m)
<b>Pacífico</b>	<b>174,3</b>	<b>48,1%</b>	<b>3.982</b>	<b>10.921</b>
Pacífico Norte	(77,3)	(21,3%)	(4.309)	(10.921)
Pacífico Sul	(90,2)	(24,9%)	(3.891)	(10.759)
Sul da China e Arquipélagos de Leste	(6,8)	(1,9%)	(1.472)	(7.613)
<b>Atlântico</b>	<b>88,0</b>	<b>24,2%</b>	<b>3.654</b>	<b>8.700</b>
Atlântico Norte	(41,8)	(11,5%)	(3.517)	(8.700)
Atlântico Sul	(42,8)	(11,8%)	(3.976)	(8.451)
Mar Báltico	(0,4)	(0,1%)	(54)	(450)
Mar Mediterrâneo e Mar Negro	(3,0)	(0,8%)	(1473)	(5.116)
<b>Índico</b>	<b>78,2</b>	<b>21,6%</b>	<b>3.724</b>	<b>7.297</b>
<b>Ártico</b>	<b>15,5</b>	<b>4,3%</b>	<b>1.221</b>	<b>5.561</b>
<b>Antártico</b>	<b>6,7</b>	<b>1,8%</b>	<b>3.309</b>	<b>7.415</b>
<b>Total</b>	<b>362,7</b>	<b>100%</b>	<b>3.716</b>	<b>10.921</b>

Tabela 3 – Áreas e profundidades de referência dos oceanos e mares

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

A área total dos continentes é de cerca de 147,1 milhões de km<sup>2</sup>, o que corresponde a 29% da superfície da Terra. O maior continente é o asiático, tendo uma dimensão ligeiramente superior ao continente americano. A Tabela 4 apresenta uma compilação de dados relativos às medidas dos continentes.

Continente	Área (x10 <sup>6</sup> km <sup>2</sup> )	Área (%)
Ásia	44,8	30%
América	42,0	29%
do Norte	(24,2)	(17%)
do Sul	(17,8)	(12%)
África	29,9	20%
Antártica	12,4	8%
Europa	9,9	7%
Oceânia	8,1	6%
Total	147,1	100%

Tabela 4 - Dimensões dos continentes

Os grandes lagos interiores (o mar cáspio e os grandes lagos americanos) não foram contabilizados como espaços marítimos, estando incluídos nas áreas continentais, sendo que no total somam cerca de 1,1 milhões de Km<sup>2</sup>.

### 4.2 Orografia do fundo marinho

Para além das dimensões básicas e mais imediatas, é igualmente relevante verificar como varia a profundidade dos oceanos, pelas potenciais utilizações na exploração do solo e subsolo marinho. Assim, a partir da base de dados mundial de batimetria (GEBCO Bathymetric Compilation Group, 2023), foi desenvolvido um modelo digital de terreno e foram geradas superfícies correspondentes a intervalos de profundidades dos oceanos, correspondendo a amplitudes de 1.000 metros, desde a linha de costa até à profundidade máxima (Figura 2).

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

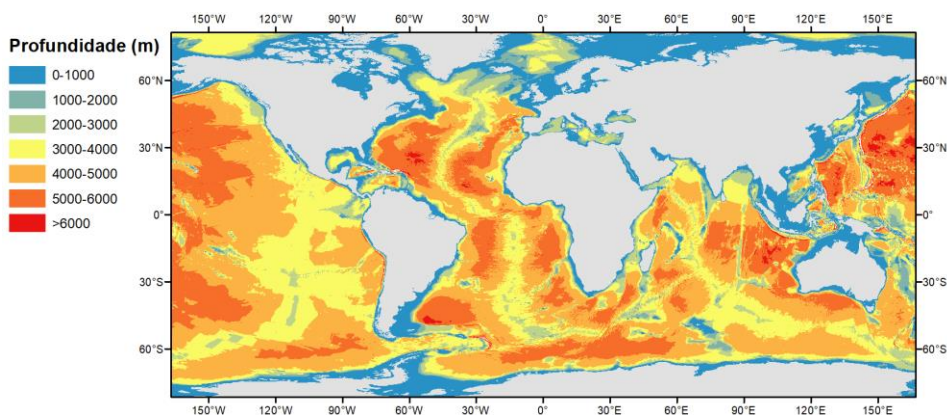


Figura 2 - Distribuição geoespacial dos diversos patamares de profundidade (1.000 metros cada)

A partir destas superfícies foram calculadas as áreas, os rácios e os valores acumulados, correspondentes a cada intervalo de profundidades. Os valores destes cálculos são apresentados na Tabela 5.

Intervalo de profundidade (m)	Área ( $\times 10^6$ km <sup>2</sup> )	Área (%)	Área acumulada ( $\times 10^6$ km <sup>2</sup> )	Área acumulada (%)
0-1.000	42,82	11,80 %	42,82	11,80%
1.000-2.000	15,33	4,22 %	58,15	16,02%
2.000-3.000	28,77	7,93 %	86,92	23,95%
3.000-4.000	78,93	21,75 %	165,85	45,70%
4.000-5.000	116,88	32,21 %	282,73	77,90%
5.000-6.000	76,20	21,00 %	358,93	98,90%
6.000-7.000	3,54	0,98 %	362,47	99,88%
7.000-8.000	0,31	0,09 %	362,78	99,96%
8.000-9.000	0,11	0,03 %	362,89	99,99%
9.000-10.000	0,03	0,01 %	362,92	99,99%
>10.000	0,002	0,0006 %	362,92	100 %
<b>Total</b>	<b>362,92</b>	<b>100 %</b>	<b>362,92</b>	<b>100 %</b>

Tabela 5 – Áreas e rácios de áreas totais e acumuladas para diferentes intervalos de profundidade dos oceanos

O Gráfico 1 apresenta um histograma da área correspondente de cada patamar de 1.000 metros de amplitude de profundidade, considerando a área total de cobertura dos oceanos. Através da análise deste gráfico verifica-se que o patamar do fundo oceânico entre os 4.000 e os 5.000 metros é o que apresenta uma maior área, correspondendo às grandes planícies abissais.

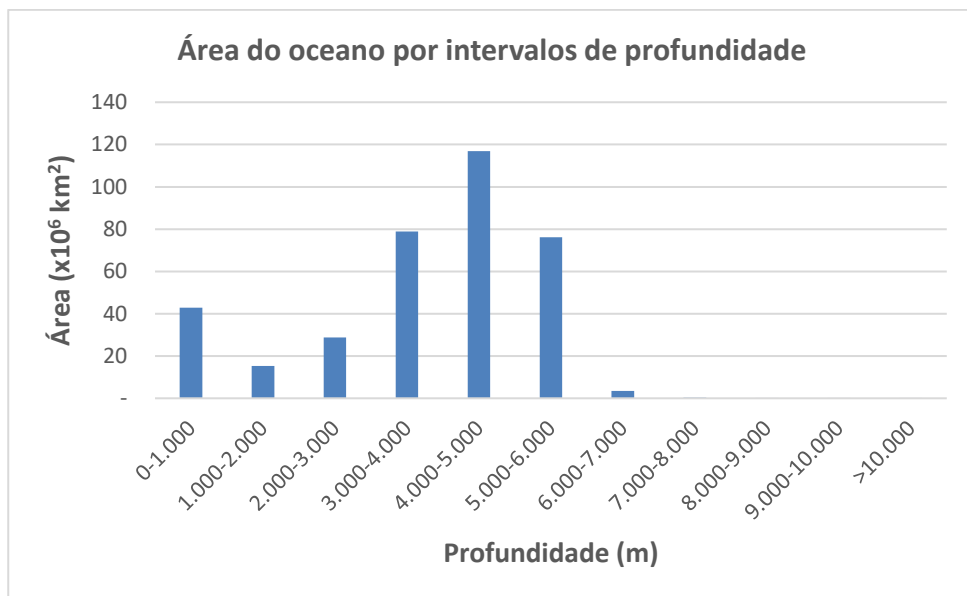


Gráfico 1 – Histograma dos intervalos de profundidade de 1.000 metros

### 4.3 Volume dos oceanos

Apesar da principal medida utilizada na descrição dos espaços marítimos ser a sua área de cobertura, o volume de água correspondente é igualmente uma medida importante na sua caracterização geográfica, económica e política.

A Tabela 6 apresenta uma compilação dos dados do volume de água de cada um dos oceanos e mares.

Oceano/Mar	Volume ( $\times 10^{15} \text{ m}^3$ )	Volume (%)
Pacífico	694,1	51,4%
Pacífico Norte	(333,1)	(24,7%)
Pacífico Sul	(351,0)	(26,0%)
Sul da China e Arquipélagos de Leste	(10,0)	(0,7%)
Atlântico	321,6	23,8
Atlântico Norte	(147,0)	(10,9%)
Atlântico Sul	(170,2)	(12,6%)
Mar Báltico	(0,02)	(0,002%)
Mar Mediterrâneo e Mar Negro	(4,4)	(0,3%)
Índico	291,2	21,6%
Ártico	18,9	1,4%
Antártico	22,2	1,6%
<b>Total</b>	<b>1.348,0</b>	<b>100%</b>

Tabela 6 - Volume de água dos oceanos e mares

#### 4.4 Espaços marítimos globais

Em termos jurídicos, os espaços marítimos globais podem ser classificados como águas interiores, mar territorial, ZEE e alto mar. A Figura 3 mostra a azul-escuro os limites globais das águas sob soberania e/ou jurisdição dos países costeiros e arquipelágicos. A tonalidade de azul-claro corresponde ao alto mar.

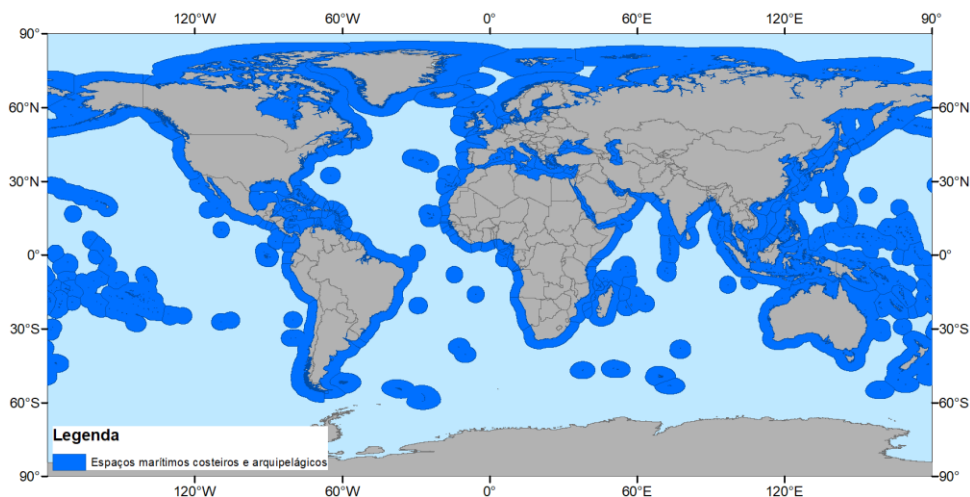


Figura 3 - Cobertura espacial dos espaços marítimos globais

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

A soma das águas interiores e arquipelágicas de todos os países tem uma área de cerca de 11,3 milhões de km<sup>2</sup>, o mar territorial tem cerca de 9,2 milhões de km<sup>2</sup> e a ZEE tem cerca de 120,4 milhões de km<sup>2</sup>. No total, as águas sob soberania e/ou jurisdição dos países costeiros e arquipelágicos ascende a cerca de 140,9 milhões de km<sup>2</sup> (Tabela 7).

AI/AARQ (km <sup>2</sup> )	Mar Territorial (km <sup>2</sup> )	ZEE (km <sup>2</sup> )	AI/AARQ+MT+ZEE (km <sup>2</sup> )
11.330.565	9.216.964	120.357.138	140.904.667

**Tabela 7 - Dimensões à superfície dos espaços marítimos do conjunto de todos os países costeiros e arquipelágicos do mundo**

Com base na orografia do fundo marinho foram calculados os volumes de água dos diferentes espaços marítimos globais, tendo em conta a sua classificação jurídica.

O total das águas interiores e arquipelágicas têm um volume de cerca de mil biliões<sup>3</sup> de m<sup>3</sup>, o total do mar territorial tem um volume de cerca de 5,7 mil biliões de m<sup>3</sup>, a ZEE tem um volume de cerca de 396,5 mil biliões de m<sup>3</sup> e o alto mar tem um volume de cerca de 944,8 mil biliões de m<sup>3</sup> (Tabela 8). A tabela seguinte mostra igualmente a profundidade média e a máxima, ao nível global, para cada um destes espaços marítimos.

Espaço marítimo	Volume (x10 <sup>15</sup> m <sup>3</sup> )	Volume (%)	Prof. média (m)	Prof. máx. (m)
Águas interiores e arquipelágicas	1,0	0,1%	178	8.997
Mar territorial	5,7	0,4%	645	10.508
ZEE	396,5	29,4%	3.148	10.921
Alto mar	944,8	70,1%	4.392	10.865
<b>Total</b>	<b>1.348,0</b>	<b>100%</b>		

**Tabela 8 – Volume de água dos oceanos e mares por estatuto jurídico**

<sup>3</sup> A unidade bilião é aqui utilizada na sua definição europeia correspondendo a 1x10<sup>12</sup>.



### 5 Angola

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos de Angola.

#### 5.1 Espaço terrestre

O território de Angola é constituído por duas regiões, o território principal e o enclave de Cabinda. No total, a área terrestre de Angola é de cerca de 1.251.710 km<sup>2</sup>.

Angola tem um total de cerca de 1.869 km de linha de costa, sendo que 106 km são no enclave de Cabinda. A dimensão da frente de mar de Angola tem aproximadamente 1.344 km de comprimento, dos quais 80,4 km correspondem ao enclave de Cabinda. A Tabela 9 sintetiza as dimensões do território de Angola.

Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Território principal	1.244.633	99,43%	1.763	94,33%
Enclave de Cabinda	7.077	0,57%	106	5,67%
Total	1.251.710	100%	1.869	100%

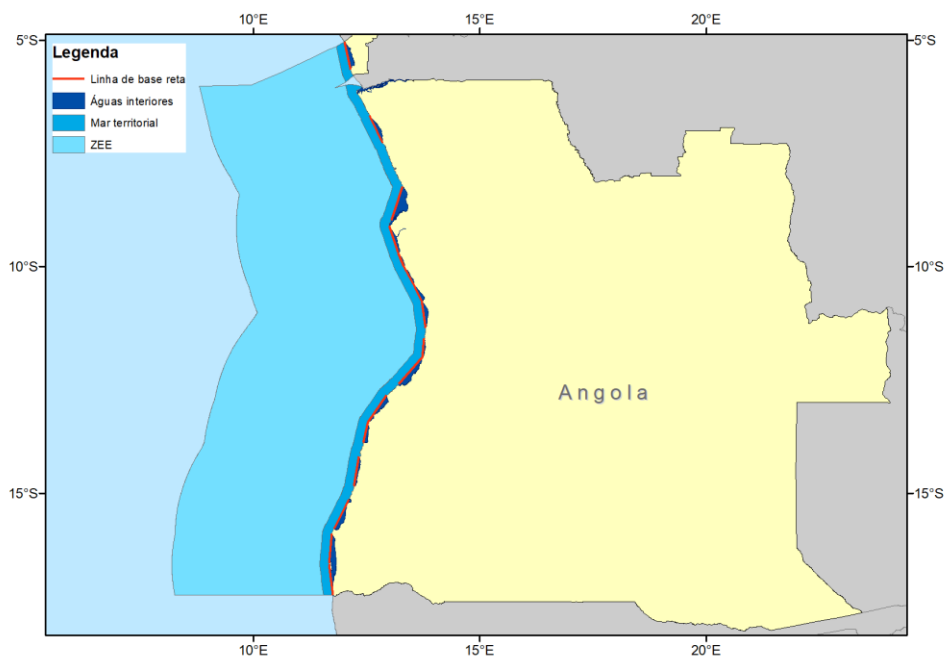
Tabela 9 - Área do território e comprimento da linha de costa do território de Angola

#### 5.2 Espaços marítimos

Em 2010 o Estado angolano estabeleceu, de acordo com a CNUDM, os seus espaços marítimos (Lei n.º 14/10, de 14 de julho). Nesta data era mantida provisoriamente a lista de coordenadas das linhas de base reta definidas em 1967 (Decreto-Lei n.º 47771, de 27 de junho). A lista de coordenadas da linha de base de Angola foi redefinida em 2014 (Lei n.º 17/14, de 29 de setembro). Atualmente está em curso um processo de nova redefinição destas coordenadas pelo que, quando entrar em vigor implicará alguns ajustes aos cálculos agora realizados.

Na zona sul existe um acordo de delimitação da fronteira marítima entre Angola e a Namíbia (Resolução n.º 3/03, de 3 de fevereiro). A norte ainda não existe qualquer acordo ou tratado, com a República Democrática do Congo, relativamente aos espaços marítimos entre o território principal de Angola e

Cabinda. A Figura 4 mostra a extensão espacial do território de Angola, as águas interiores, as linhas de base retas, o mar territorial e a ZEE.



**Figura 4 - Território e detalhe dos principais espaços marítimos de Angola**

As águas interiores de Angola correspondem a uma área com cerca de 8.362 km<sup>2</sup>, o mar territorial tem uma área de cerca de 32.669 km<sup>2</sup> e a ZEE de cerca de 479.423 km<sup>2</sup>. No total, as águas marítimas sob soberania ou jurisdição de Angola têm cerca de 520.454 km<sup>2</sup> (Tabela 10).

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)
Águas Interiores	8.362	1,61%
Mar territorial	32.669	6,28%
ZEE	479.423	92,12%
<b>Total</b>	<b>520.454</b>	<b>100%</b>

**Tabela 10 - Dimensões à superfície dos espaços marítimos de Angola**

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. O volume destas águas sob soberania e jurisdição de Angola é de cerca de 1.395 biliões de  $m^3$  (Tabela 11).

Região	Volume de água ZEE+MT+AI ( $\times 10^{12} m^3$ )
Angola	1.395

Tabela 11 - Volume de água da ZEE, mar territorial e águas interiores de Angola

A Figura 5 mostra a variação do fundo marinho de Angola no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 5.147 metros.

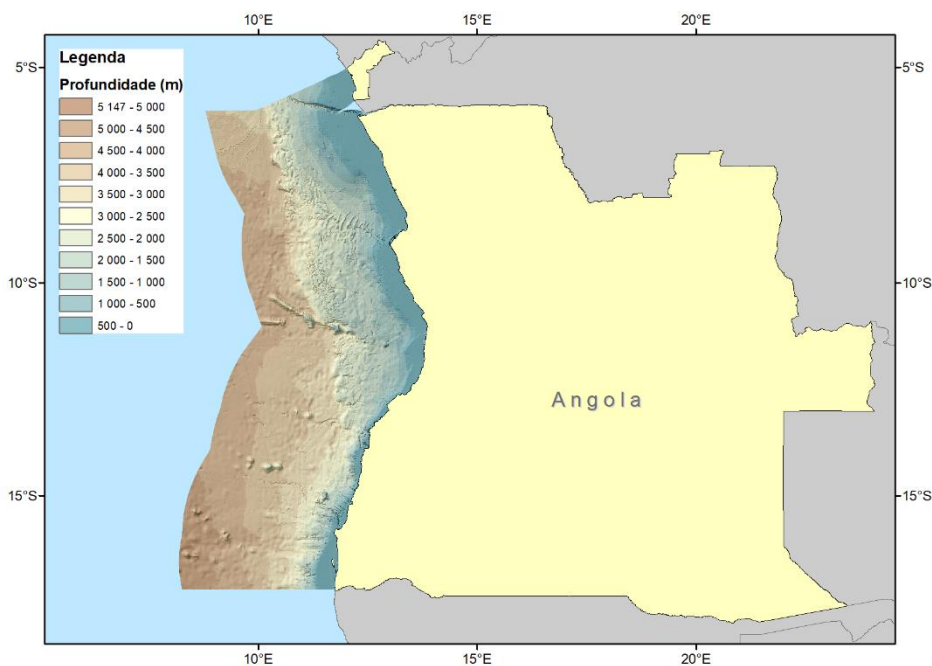


Figura 5 - Orografia do fundo marinho de Angola correspondente ao espaço da ZEE, mar territorial e águas interiores

A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos de 1.000 metros de

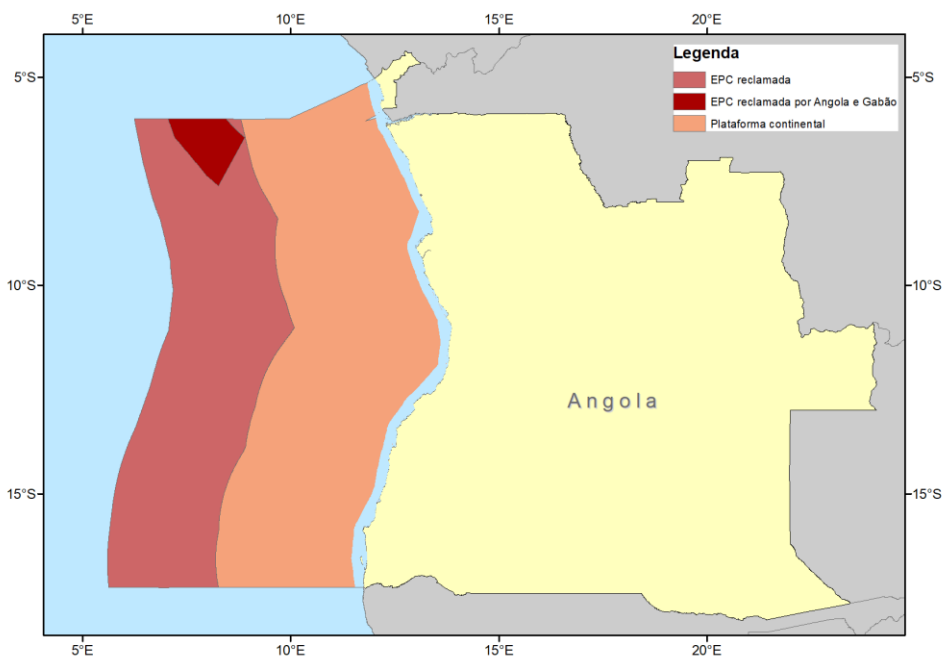
## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

profundidade (Tabela 12). No caso de Angola, verifica-se que aproximadamente 50% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 50% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 5.147 metros.

Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	16,70%	16,70%
1.000-2.000	15,09%	31,79%
2.000-3.000	16,81%	48,60%
3.000-4.000	29,75%	78,35%
4.000-5.000	21,58%	99,93%
5.000-5.147	0,06%	100%
Total	100%	100%

**Tabela 12 - Relação percentual dos intervalos de profundidade no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores de Angola**

Angola submeteu a sua reclamação de extensão da plataforma continental (EPC) além das 200 milhas náuticas em 6 de dezembro de 2013, estando ainda a aguardar a sua apreciação pela CLPC da ONU. A Figura 6 mostra a extensão geoespacial da plataforma continental de Angola.



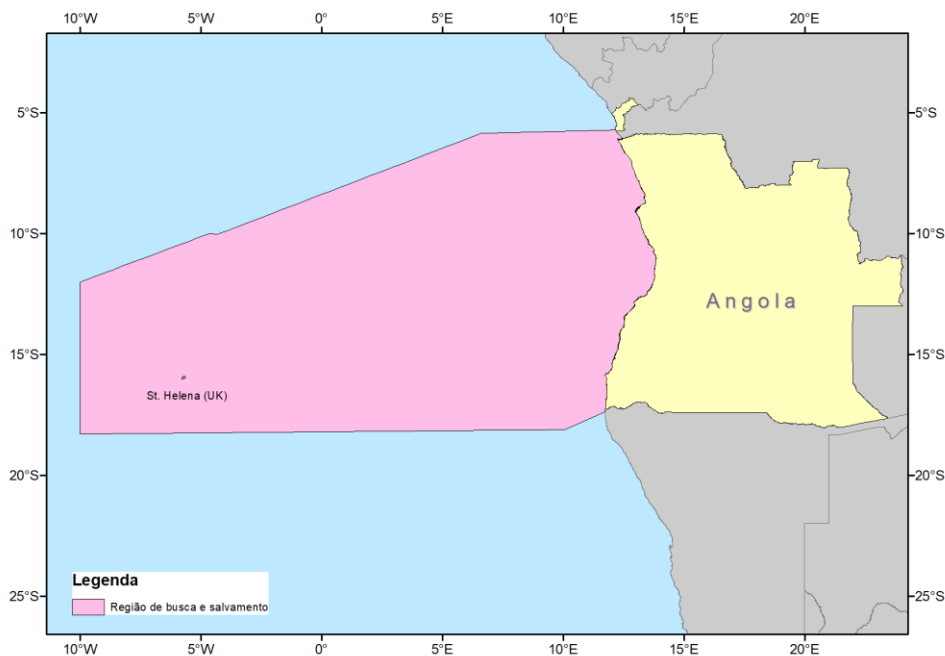
**Figura 6 - Plataforma continental de Angola**

A plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas tem uma área de cerca de 479.423 km<sup>2</sup>. A área reclamada de plataforma continental além das 200 milhas náuticas tem uma área total de cerca de 365.182 km<sup>2</sup>. Todavia, na zona norte, existe uma região com cerca de 20.873 km<sup>2</sup> que é igualmente reclamada pelo Gabão. A Tabela 13 sintetiza as dimensões das várias componentes da plataforma continental de Angola.

Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente à ZEE	479.423	56,76%
EPC sem sobreposição	344.309	40,77%
EPC sobreposta com Gabão	20.873	2,47%
<b>Total</b>	<b>844.605</b>	<b>100%</b>

**Tabela 13 - Dimensões da plataforma continental de Angola**

Angola assumiu a responsabilidade de coordenar o salvamento marítimo num espaço adjacente ao seu território, com uma área de cerca de 2.753.174 km<sup>2</sup> (Figura 7).



**Figura 7 - Região de busca e salvamento de responsabilidade de Angola**

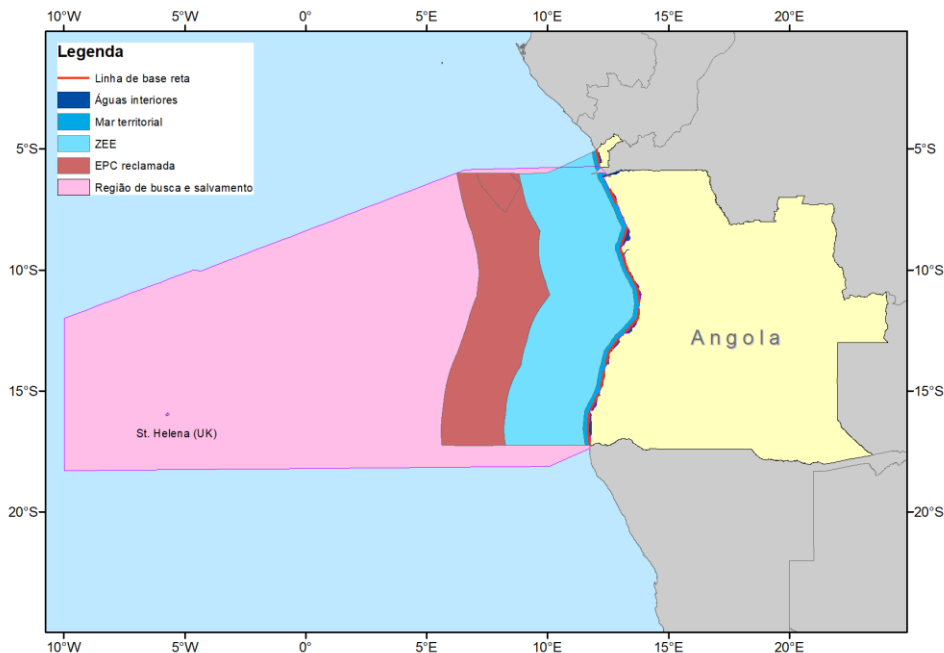
A Tabela 14 apresenta a dimensão da região de busca e salvamento sob responsabilidade de Angola. Dentro deste espaço de responsabilidade encontra-se a ilha de Sta Helena, sob soberania do Reino Unido.

SRR	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Angola	2.753.174	100%

**Tabela 14 - Dimensão da região de busca e salvamento sob responsabilidade de Angola**

A Figura 8 mostra, de uma forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição, reclamação ou responsabilidade de Angola. Coincidente

com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.



**Figura 8 - Espaços marítimos sob jurisdição, soberania e responsabilidade de Angola**

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso de Angola, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar territorial e águas interiores ocupam uma área correspondente a cerca de 42% do território.

A plataforma continental de Angola, incluindo a parte correspondente à extensão além das 200 milhas náuticas, tem uma área que corresponde a cerca de 67% do território.

A dimensão da região de busca e salvamento marítimo de Angola é cerca de 2,2 vezes maior que o seu território.

### 6 Brasil

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos do Brasil.

#### 6.1 Espaço terrestre

A componente terrestre do Brasil é constituída pelo território continental, com várias franjas de ilhas junto à sua costa, o atol das Rocas, o arquipélago de S. Pedro e S. Paulo, o Arquipélago de Fernando Noronha e o arquipélago de Trindade e Martim Vaz.

No total a área terrestre do Brasil é de cerca de 8.541.475 km<sup>2</sup>, sendo que destes, apenas 37 km<sup>2</sup> correspondem aos arquipélagos. A linha de costa do Brasil tem um comprimento de cerca de 12.549 km, dos quais cerca de 77 km são relativos aos arquipélagos (Tabela 15). A frente de mar continental do Brasil tem aproximadamente 6.405 km de comprimento. A Tabela 15 sintetiza as dimensões do território do Brasil.

Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Território principal	8.541.438	99,9996%	12.472	99,39%
Arquipélagos	37	0,0004%	77	0,61%
Total	8.541.475	100%	12.549	100%

Tabela 15 – Área do território e comprimento da linha de costa do território do Brasil

#### 6.2 Espaços marítimos

A regulamentação dos espaços marítimos do Brasil, de acordo com os preceitos estabelecidos na CNUDM, foi publicada em 1993 (Lei n.º 8617, de 4 de janeiro). A lista de coordenadas das linhas de base retas do Brasil foi definida através de um decreto presidencial em 2015 (Decreto n.º 8400, de 4 de fevereiro de 2015). No que se refere a delimitações com países vizinhos, o Brasil estabeleceu, a norte, um tratado de delimitação com a República da Guiana Francesa em 1981, e a sul, em 1972, com o Governo do Uruguai.



## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

As linhas de base retas, acima referidas, foram conjugadas com a linha de costa para se determinar a origem da medição da largura do mar territorial e da ZEE, bem como para definir o limite exterior das águas interiores marítimas (Figura 9).

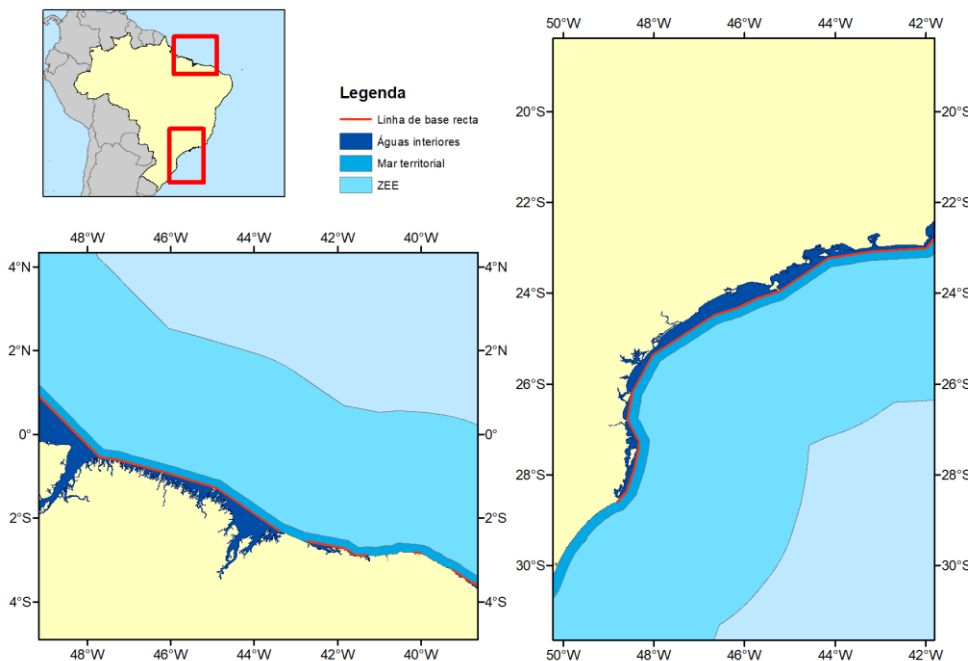


Figura 9 - Exemplos da marcação das linhas de base reta do Brasil

O Brasil tem cerca de 106.429 km<sup>2</sup> de águas interiores, 155.350 km<sup>2</sup> de mar territorial e uma ZEE com cerca de 3.428.542 km<sup>2</sup>. No total, as águas marítimas sob soberania e/ou jurisdição do Brasil têm cerca de 3.690.321 km<sup>2</sup> (Tabela 16).

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)
Águas Interiores	106.429	2,88%
Mar territorial	155.350	4,21%
ZEE	3.428.542	92,91%
<b>Total</b>	<b>3.690.321</b>	<b>100%</b>

Tabela 16 - Dimensão dos principais espaços marítimos do Brasil

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. O volume destas águas sob soberania e jurisdição do Brasil é de cerca de 10.669 bilhões de m<sup>3</sup> (Tabela 17).

Região	Volume de água ZEE+MT+AI (x10 <sup>12</sup> m <sup>3</sup> )
Brasil	10.669

Tabela 17 - Volume de água da ZEE, mar territorial e águas interiores do Brasil

A Figura 10 mostra a variação do fundo marinho do Brasil no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 6.166 metros.

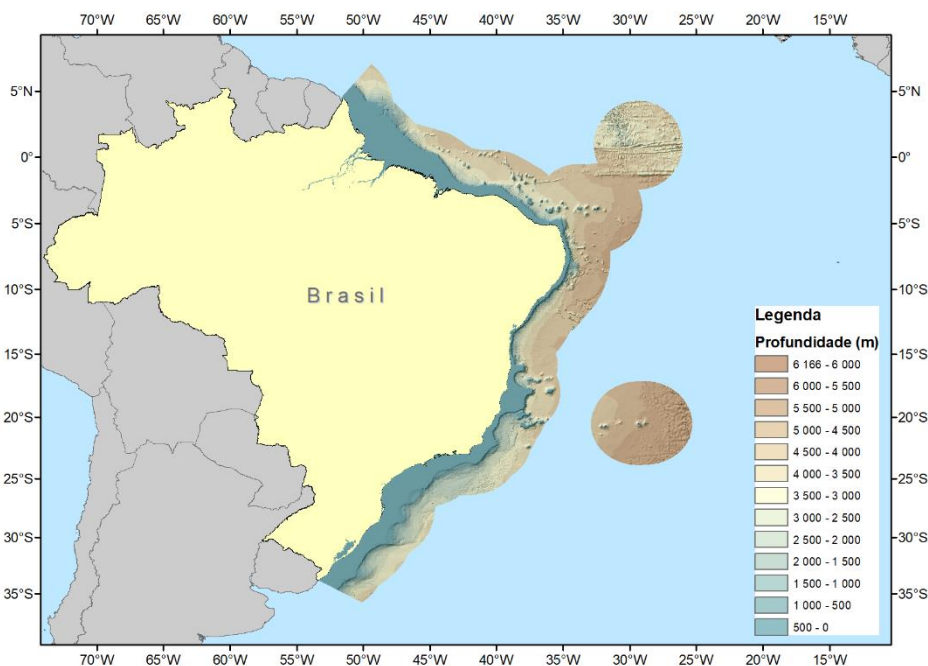


Figura 10 - Orografia do fundo marinho do Brasil correspondente ao espaço da ZEE, mar territorial e águas interiores

A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos de 1.000 metros de

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

profundidade (Tabela 18). No caso do Brasil, verifica-se que aproximadamente 40% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 60% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 6.166 metros.

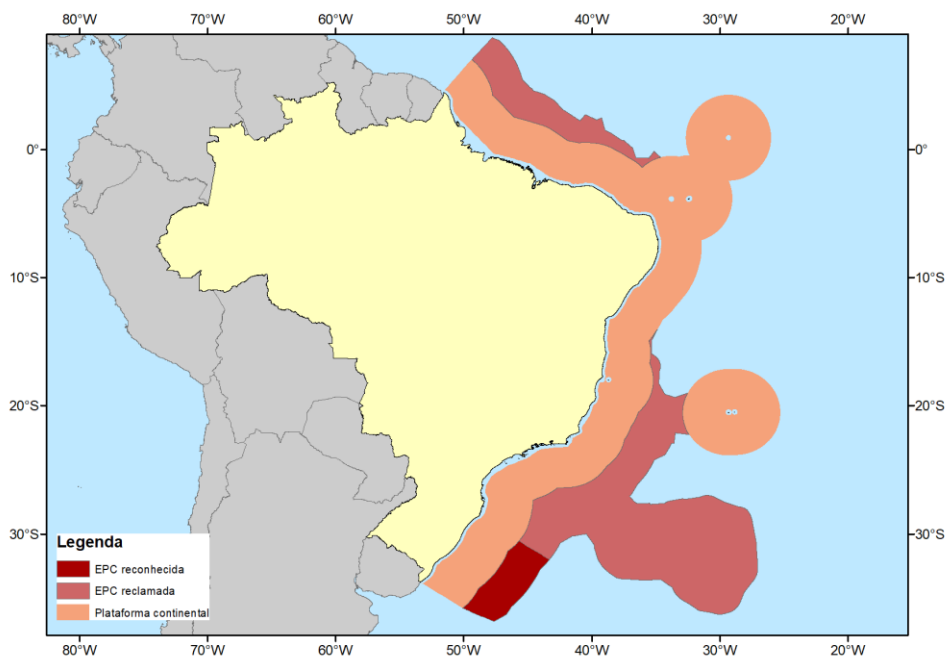
Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	23,45%	23,45%
1.000-2.000	5,20%	28,65%
2.000-3.000	12,06%	40,71%
3.000-4.000	23,81%	64,52%
4.000-5.000	26,05%	90,58%
5.000-6.000	9,42%	100%
6.000-6.166	0,00%	100%
Total	100%	100%

**Tabela 18 - Relação percentual dos patamares de profundidade no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores do Brasil**

O Brasil submeteu a sua reclamação de extensão da plataforma continental além das 200 milhas náuticas em 17 de maio de 2004. Em 2007 a CLPC da ONU emitiu um conjunto de recomendações sobre a reclamação.

Em 2015, 2017 e 2018, o Brasil submeteu revisões parciais da sua reclamação de EPC, respetivamente para a região sul, a margem equatorial e a margem oriental e meridional. Estas revisões ainda não foram apreciadas pela CLPC da ONU.

A plataforma continental do Brasil pode ser considerada, na presente data, em três partes: a que corresponde ao solo e subsolo na área da ZEE, a reclamada além das 200 milhas náuticas e que já foi reconhecida pela CLPC da ONU e a parte reclamada, mas que ainda não foi reapreciada (Figura 11).



**Figura 11 - Plataforma continental do Brasil**

A dimensão da plataforma continental subjacente à ZEE tem cerca de 3.428.542 km<sup>2</sup>. A plataforma continental, além das 200 milhas náuticas, já reconhecida internacionalmente, situa-se na zona sul do país e tem cerca de 190.290 km<sup>2</sup>. A plataforma continental, além das 200 milhas náuticas, ainda em reclamação tem uma área de cerca de 1.903.626 km<sup>2</sup>. No final do processo de avaliação das pretensões brasileiras, a sua plataforma continental poderá ascender a cerca de 5.522.458 km<sup>2</sup> (Tabela 19).

Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente à ZEE	3.428.542	62,08%
EPC já reconhecida	190.290	3,45%
EPC em reclamação	1.903.626	34,47%
<b>Total</b>	<b>5.522.458</b>	<b>100%</b>

**Tabela 19 - Dimensões da plataforma continental do Brasil**

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

O Brasil tem uma região de busca e salvamento marítima (SRR) dividida em sete sub-regiões: Belém, Natal, S. Salvador, Rio de Janeiro-Ilha da Trindade, Rio de Janeiro, S. Paulo e Rio Grande (Figura 12).

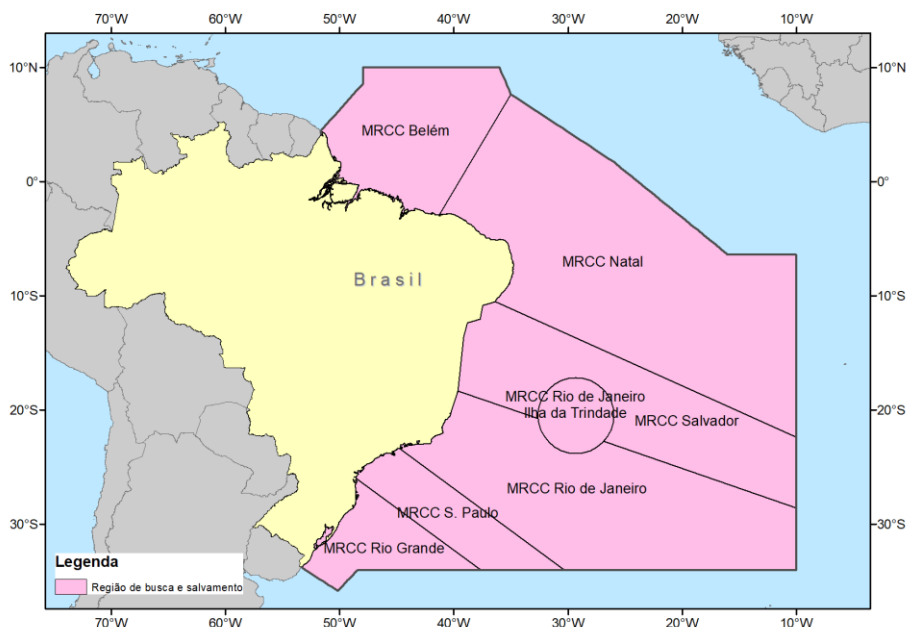


Figura 12 - Região de busca e salvamento sob responsabilidade do Brasil

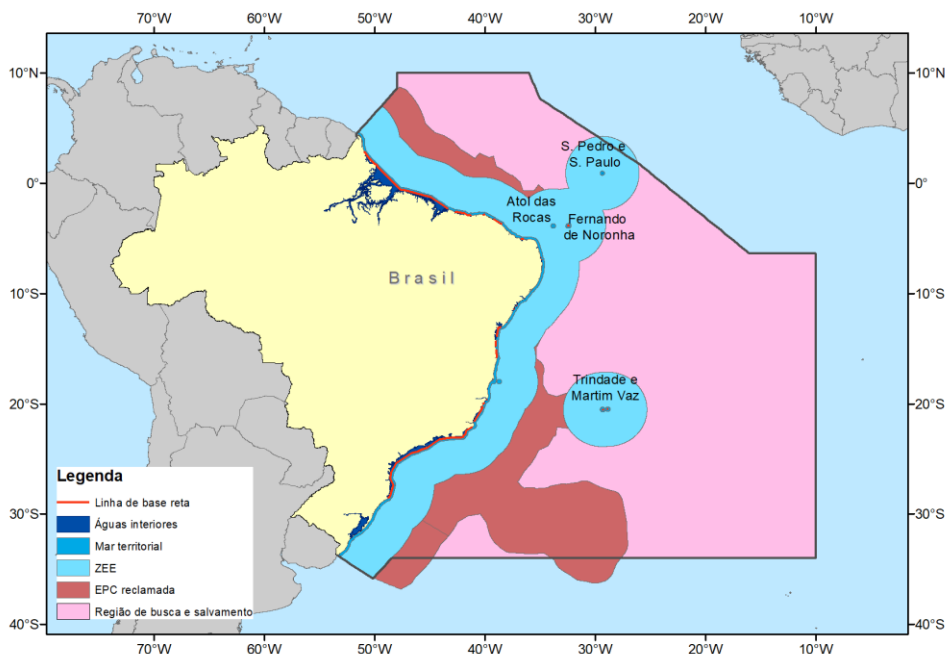
No total a área de responsabilidade de busca e salvamento do Brasil tem cerca de 14.432.685 km<sup>2</sup> (Tabela 20).

Sub-região SRR	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Belém	1.809.539	12,54%
Natal	5.506.759	38,15%
Salvador	2.185.667	15,14%
Rio de Janeiro - Ilha da Trindade	400.573	2,78%
Rio de Janeiro	3.157.233	21,88%
S. Paulo	728.274	5,05%
Rio Grande	644.640	4,47%
<b>Total</b>	<b>14.432.685</b>	<b>100%</b>

Tabela 20 - Região de busca e salvamento sob responsabilidade brasileira

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

A Figura 13 mostra, de uma forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição, reclamação ou responsabilidade do Brasil. Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.



**Figura 13 - Espaços marítimos sob soberania, jurisdição ou responsabilidade do Brasil**

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso do Brasil, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar territorial e águas interiores ocupam uma área correspondente a cerca de 43% do território.

A plataforma continental do Brasil, incluindo a parte correspondente à reclamação de extensão além das 200 milhas náuticas, tem uma área que corresponde a cerca de 64,65% do território.

A dimensão da região de busca e salvamento marítimo do Brasil é 1,69 vezes maior que o seu território.

### 7 Cabo Verde

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos de Cabo Verde.

#### 7.1 Espaço terrestre

Cabo Verde é um país constituído por dez ilhas. A área terrestre do conjunto das ilhas é de cerca de 4.074 km<sup>2</sup>. A linha de costa do conjunto das dez ilhas é de cerca de 1.478 km de comprimento (Tabela 21).

Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Boa Vista	634	15,55%	152	10,28%
Brava	66	1,62%	89	6,02%
Fogo	472	11,59%	106	7,17%
Maio	274	6,74%	109	7,37%
Sal	220	5,41%	124	8,39%
Santa Luzia	35	0,86%	40	2,71%
Santiago	1.006	24,69%	351	23,75%
Santo Antão	787	19,31%	179	12,11%
São Nicolau	354	8,69%	214	14,48%
São Vicente	226	5,54%	114	7,71%
<b>Total</b>	<b>4.074</b>	<b>100%</b>	<b>1.478</b>	<b>100%</b>

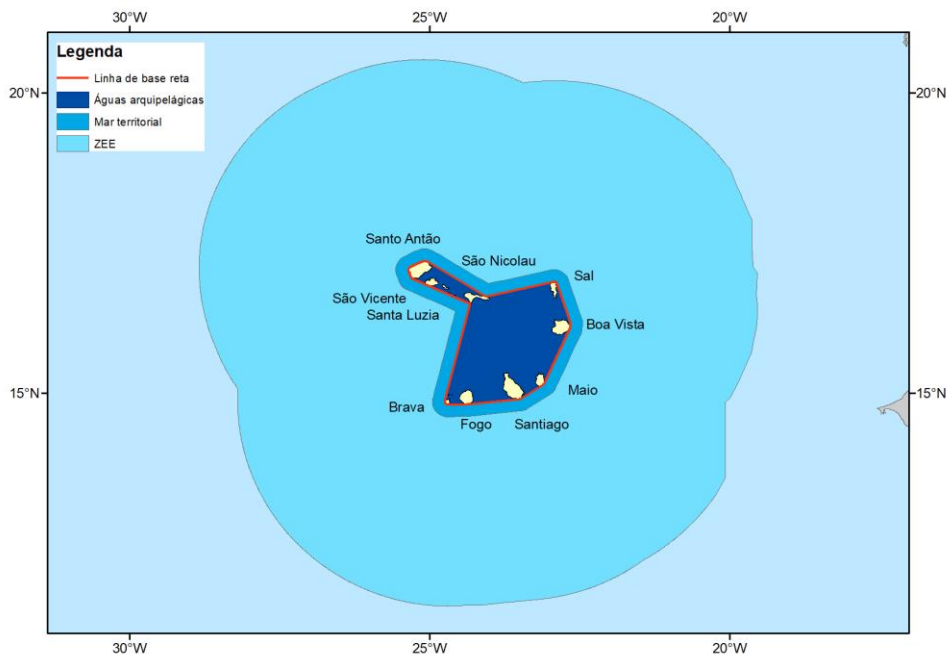
Tabela 21 - Área do território e comprimento da linha de costa do território de Cabo Verde

#### 7.2 Espaços marítimos

Em 2023 Cabo Verde reviu a sua lei do Código Marítimo visando uma melhor adequação ao regime da CNUDM (Lei n.º 24/10/2023, de 5 de maio). Nesta lei estão especificadas as coordenadas geográficas dos pontos que compõem as linhas de base arquipelágicas retas, referidas ao sistema de coordenadas WGS84.

Cabo Verde estabeleceu tratados de limites marítimos (ZEE) com o Senegal, em 1993 (Resolução n.º 29/IV/93, de 16 de julho), e com a Mauritânia, em 2003 (Resolução nº 99/VI/2004, de 14 de junho).

A Figura 14 mostra as linhas de base arquipelágicas retas, as águas arquipelágicas, o mar territorial e a ZEE de Cabo Verde.



**Figura 14 – Detalhe dos espaços marítimos de Cabo Verde**

Sendo um estado arquipelágico, Cabo Verde definiu linhas de base arquipelágicas retas, encerrando no seu interior águas arquipelágicas com uma área de cerca de 35.898 km<sup>2</sup>. O mar territorial tem uma área de cerca de 23.759 km<sup>2</sup> e a ZEE de cerca de 745.081 km<sup>2</sup>. No total, as águas marítimas sob soberania ou jurisdição de Cabo Verde têm cerca de 804.738 km<sup>2</sup> (Tabela 22).

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)
Águas arquipelágicas	35.898	4,46%
Mar territorial	23.759	2,95%
ZEE	745.081	92,59%
<b>Total</b>	<b>804.738</b>	<b>100%</b>

**Tabela 22 - Dimensões à superfície dos espaços marítimos de Cabo Verde**



## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas. O volume destas águas sob soberania e jurisdição de Cabo Verde é de cerca de 3.297 biliões de m<sup>3</sup> (Tabela 23).

Região	Volume de água ZEE+MT+AARQ (x10 <sup>12</sup> m <sup>3</sup> )
Cabo Verde	3.297

Tabela 23 - Volume de água da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas de Cabo Verde

A Figura 15 mostra a variação do fundo marinho de Cabo Verde no conjunto da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 5.573 metros.

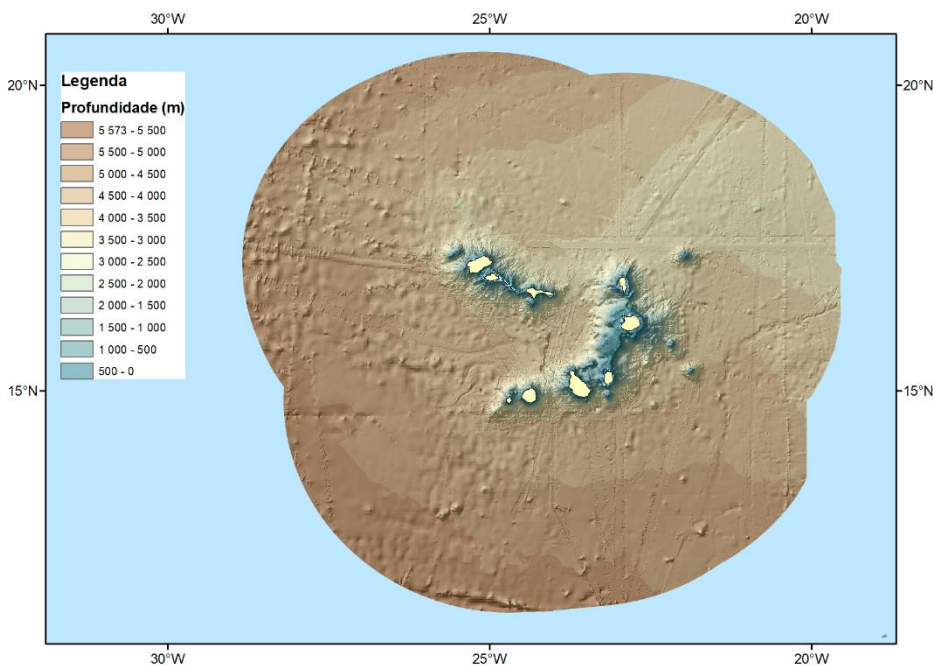


Figura 15 - Orografia do fundo marinho de Cabo Verde correspondente ao espaço da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos de 1.000 metros de profundidade (Tabela 24). No caso de Cabo Verde, verifica-se que apenas aproximadamente 5% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 95% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 5.573 metros.

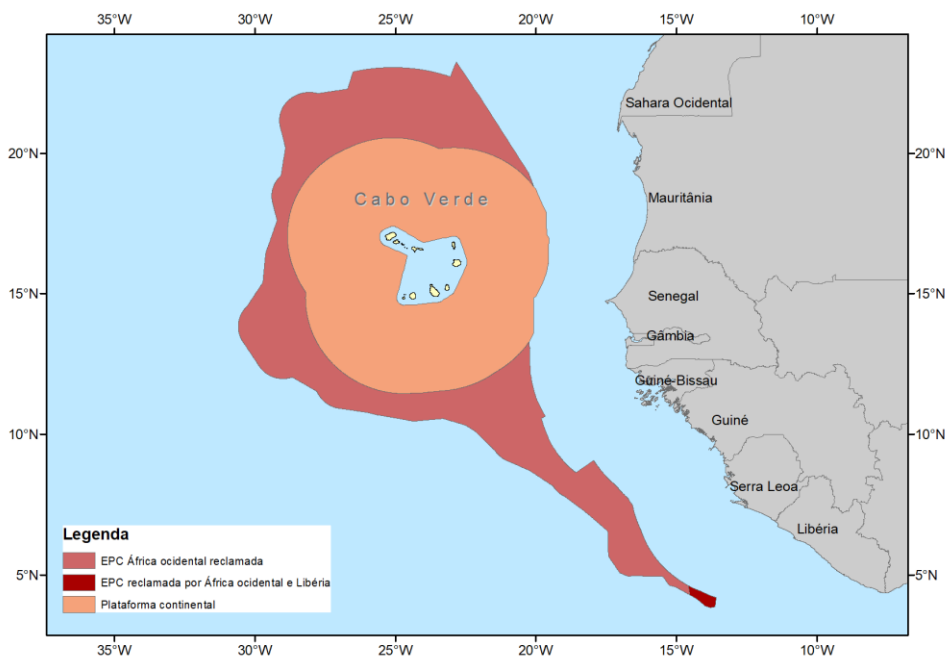
Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	1,35%	1,35%
1.000-2.000	1,39%	2,74%
2.000-3.000	2,72%	5,46%
3.000-4.000	32,31%	37,77%
4.000-5.000	52,44%	90,20%
5.000-5.573	9,80%	100%
Total	100%	100%

**Tabela 24 - Relação percentual dos patamares de profundidade no conjunto da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas de Cabo Verde**

Em 25 de agosto de 2014, um conjunto de países da África Ocidental entregou, à CLPC da ONU, uma reclamação conjunta de extensão da plataforma continental além das 200 milhas náuticas. Assim, Cabo Verde, a Gâmbia, a Guiné, a Guiné-Bissau, a Mauritânia, o Senegal e a Serra Leoa decidiram submeter as suas reclamações numa só submissão, deixando para mais tarde a realização de eventuais acordos entre si, para uma futura exploração deste espaço de plataforma continental.

Na zona mais a sul, uma parte desta área coincide com parte da reclamação apresentada pela Libéria. A Figura 16 mostra a extensão geoespacial da plataforma continental de Cabo Verde e a reclamação de extensão além das 200 milhas náuticas apresentada por este conjunto de países da África Oriental.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP



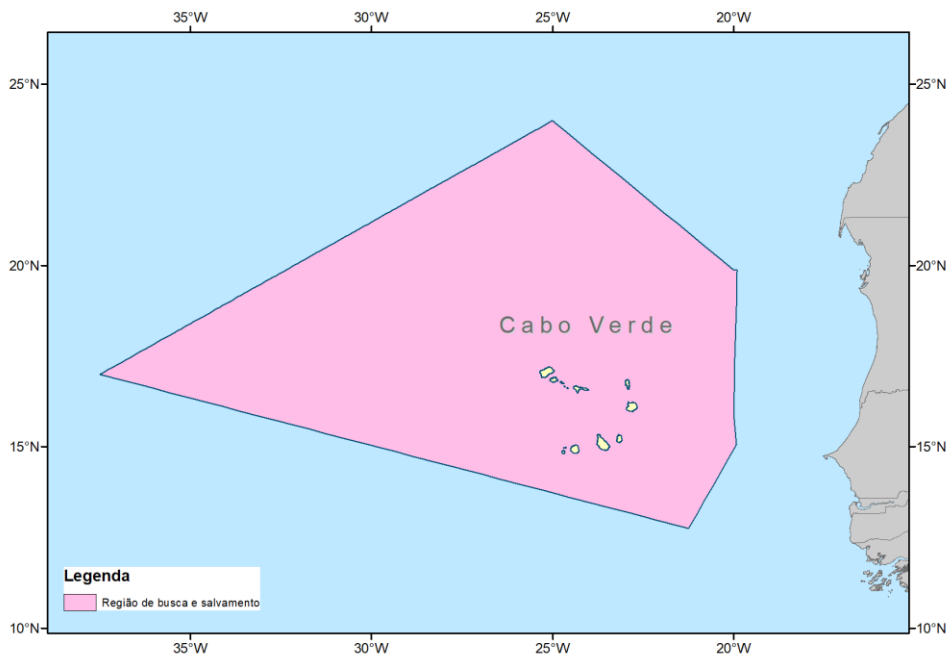
**Figura 16 – Plataforma continental de Cabo Verde**

A plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas tem uma área de cerca de 745.081 km<sup>2</sup>. A área reclamada além das 200 milhas náuticas que não tem sobreposição com a reclamação da EPC da Libéria tem cerca de 617.891 km<sup>2</sup>. A área de reclamação mútua tem cerca de 4.379 km<sup>2</sup>. A Tabela 25 sintetiza as dimensões das várias componentes da plataforma continental de um conjunto de países da África Ocidental, entre os quais Cabo Verde.

Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente ZEE	745.081	54,49%
EPC conjunta África Ocidental	617.891	45,19%
EPC reclamada com sobreposição com a Libéria	4.379	0,32%
<b>Total</b>	<b>1.367.351</b>	<b>100%</b>

**Tabela 25 – Áreas da plataforma continental de Cabo Verde**

Cabo Verde é responsável por coordenar o salvamento marítimo num espaço adjacente ao seu território, com uma área de cerca de 1.254.877 km<sup>2</sup> (Figura 17).



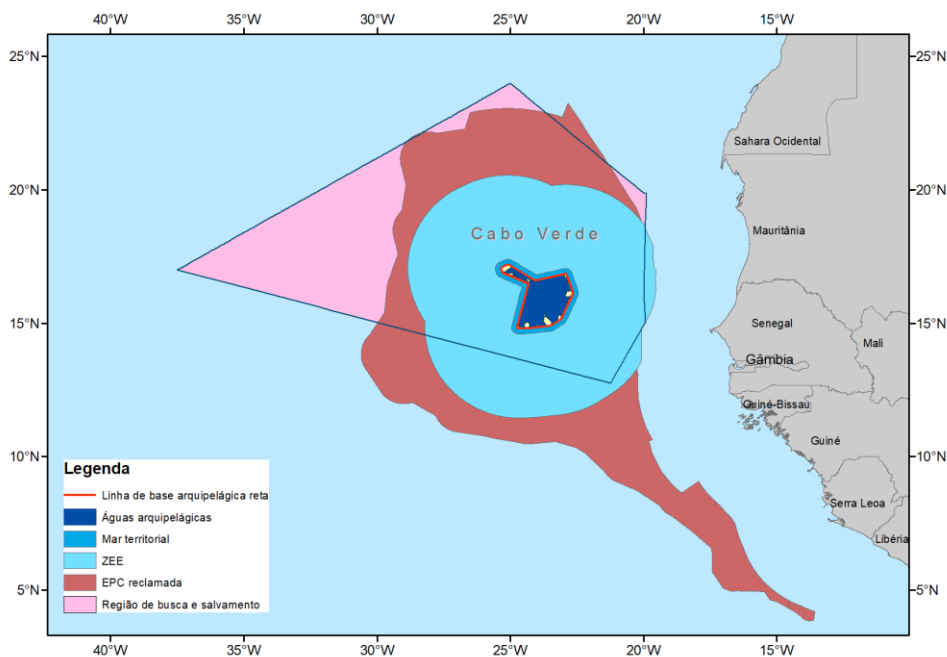
**Figura 17 - Região de busca e salvamento de responsabilidade de Cabo Verde**

A Tabela 26 apresenta a dimensão da região de busca e salvamento sob responsabilidade de Cabo Verde.

SRR	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Cabo Verde	1.254.877	100%

**Tabela 26 - Dimensão da região de busca e salvamento sob responsabilidade de Cabo Verde**

A Figura 18 mostra, de uma forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição, reclamação ou responsabilidade de Cabo Verde. Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.



**Figura 18 – Espaços marítimos sob jurisdição, soberania e responsabilidade de Cabo Verde**

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso de Cabo Verde, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas ocupam uma área cerca de 198 vezes maior do território.

A plataforma continental de Cabo Verde, incluindo a parte correspondente à extensão além das 200 milhas náuticas do grupo de países de África Ocidental, tem uma área que é cerca de 336 vezes maior que o seu território.

A dimensão da região de busca e salvamento marítimo de Cabo Verde é 308 vezes maior que o seu território.

### 8 Guiné-Bissau

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos da Guiné-Bissau.

#### 8.1 Área terrestre

O território da Guiné-Bissau é constituído pelo território continental e pelo arquipélago dos Bijagós, imediatamente adjacente. No total, a área terrestre da Guiné-Bissau é de cerca de 34.014 km<sup>2</sup>.

A Guiné-Bissau tem um total de cerca de 3.137 km de linha de costa, sendo que 1.756 km destes correspondem ao perímetro das diversas ilhas do arquipélago dos Bijagós. A frente de mar da Guiné-Bissau tem aproximadamente 284 km de comprimento. A Tabela 27 sintetiza as dimensões do território da Guiné-Bissau.

Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Território principal	32.466	95,45%	1.381	44,02%
Arq. dos Bijagós	1.548	4,55%	1.756	55,98%
Total	34.014	100%	3.137	100%

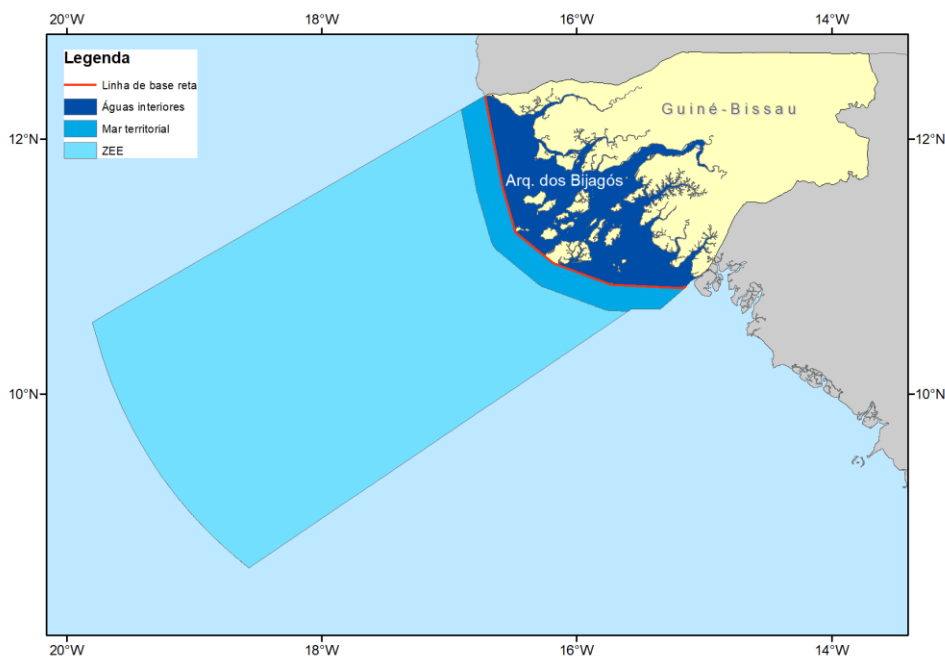
Tabela 27 - Área do território e comprimento da linha de costa do território da Guiné-Bissau

#### 8.2 Espaços marítimos

As linhas de base reta da Guiné-Bissau foram definidas em 1985 (Lei n.º 2/85 de 17 de maio). Estas linhas, essencialmente, unem os limites exteriores (oeste) das ilhas do arquipélago dos Bijagós.

Em termos de fronteiras marítimas, em 1985, na sequência de uma decisão do Tribunal Arbitral, de Haia, a Guiné-Bissau fixou os seus limites marítimos com a República da Guiné (Lei n.º 3/85, de 17 de maio). Nesta mesma lei, reafirmou a largura do seu mar territorial e da ZEE.

A Figura 19 mostra a extensão espacial do território da Guiné-Bissau, as águas interiores, as linhas de base retas, o mar territorial e a ZEE.



**Figura 19 – Território e detalhe dos principais espaços marítimos da Guiné-Bissau**

As águas interiores da Guiné-Bissau correspondem a uma área com cerca de 13.711 km<sup>2</sup>, o mar territorial tem uma área de cerca de 6.184 km<sup>2</sup> e a ZEE de cerca de 87.406 km<sup>2</sup>. No total, as águas marítimas sob soberania ou jurisdição da Guiné-Bissau têm cerca de 107.301 km<sup>2</sup> (Tabela 28).

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)
Águas Interiores	13.711	12,78%
Mar territorial	6.184	5,76%
ZEE	87.406	81,46%
<b>Total</b>	<b>107.301</b>	<b>100%</b>

**Tabela 28 - Dimensões à superfície dos espaços marítimos da Guiné-Bissau**

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. O volume destas águas sob soberania e jurisdição da Guiné-Bissau é de cerca de 208 biliões de m<sup>3</sup> (Tabela 32).

Região	Volume de água ZEE+MT+AI (x10 <sup>12</sup> m <sup>3</sup> )
Guiné-Bissau	208

Tabela 29 - Volume de água da ZEE, mar territorial e águas interiores da Guiné-Bissau

A Figura 20 mostra a variação do fundo marinho da Guiné-Bissau no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 4.886 metros.

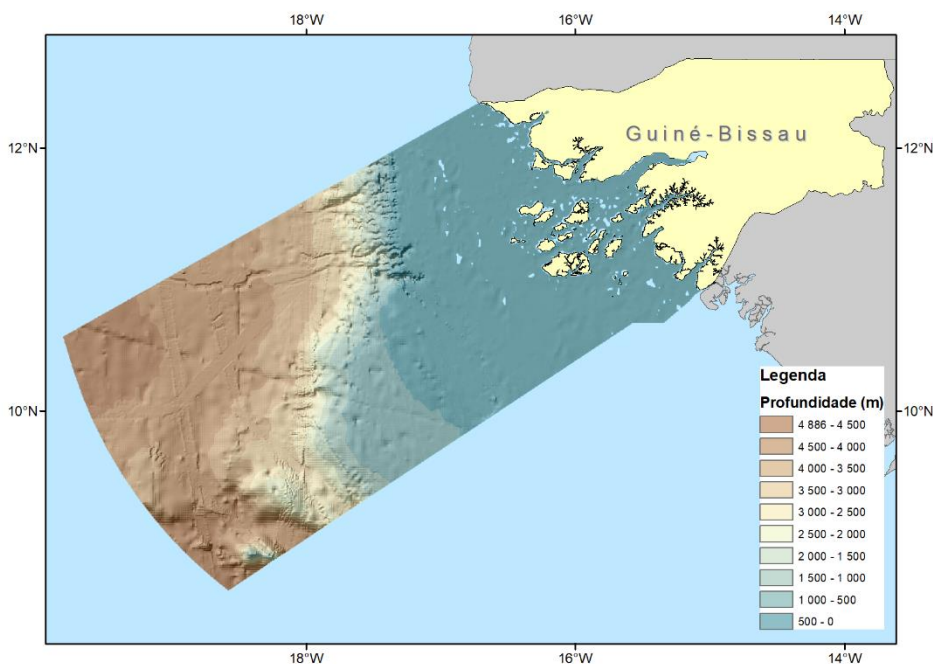


Figura 20 - Orografia do fundo marinho da Guiné-Bissau correspondente ao espaço da ZEE, mar territorial e águas interiores

A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos de 1.000 metros de



## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

profundidade (Tabela 30). No caso da Guiné-Bissau, verifica-se que aproximadamente 60% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 40% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 4.886 metros.

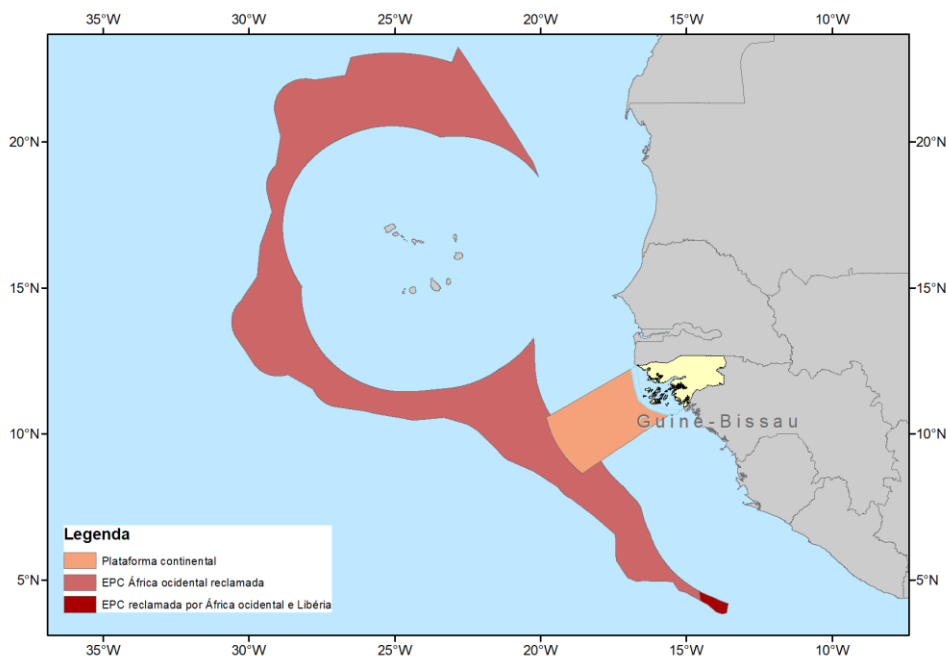
Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	46,95%	46,95%
1.000-2.000	5,52%	52,47%
2.000-3.000	6,96%	59,43%
3.000-4.000	14,32%	73,75%
4.000-4.886	26,25%	100%
Total	100%	100%

**Tabela 30 - Relação percentual dos patamares de profundidade no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores da Guiné-Bissau**

Conforme indicado no capítulo 7, a Guiné-Bissau faz parte de um conjunto de países da África Ocidental que submeteu uma reclamação conjunta de EPC junto da CLPC da ONU.

A Figura 21 mostra a extensão geoespacial da plataforma continental da Guiné-Bissau e a reclamação de extensão além das 200 milhas náuticas apresentada por este conjunto de países da África Oriental.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP



**Figura 21 - Plataforma continental da Guiné-Bissau**

A plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas tem uma área de cerca de 87.406 km<sup>2</sup>. A área reclamada além das 200 milhas náuticas que não tem sobreposição com a reclamação da EPC da Libéria tem cerca de 617.891 km<sup>2</sup>. A área de reclamação mútua tem cerca de 4.379 km<sup>2</sup>. A Tabela 31 sintetiza as dimensões das várias componentes da plataforma continental de um conjunto de países da África Ocidental, entre os quais a Guiné-Bissau.

Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente ZEE	87.406	12.32%
EPC conjunta África Ocidental	617.891	87.07%
EPC reclamada com sobreposição com Libéria	4.379	0.62%
<b>Total</b>	<b>709.676</b>	<b>100%</b>

**Tabela 31 - Dimensões da plataforma continental da Guiné-Bissau**

No que se refere a responsabilidades de busca e salvamento, a Guiné-Bissau não tem responsabilidade sobre qualquer espaço marítimo. Na sua região, o país que assumiu esta responsabilidade foi o Senegal.

A Figura 22 mostra, de uma forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição ou reclamados pela Guiné-Bissau. Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.

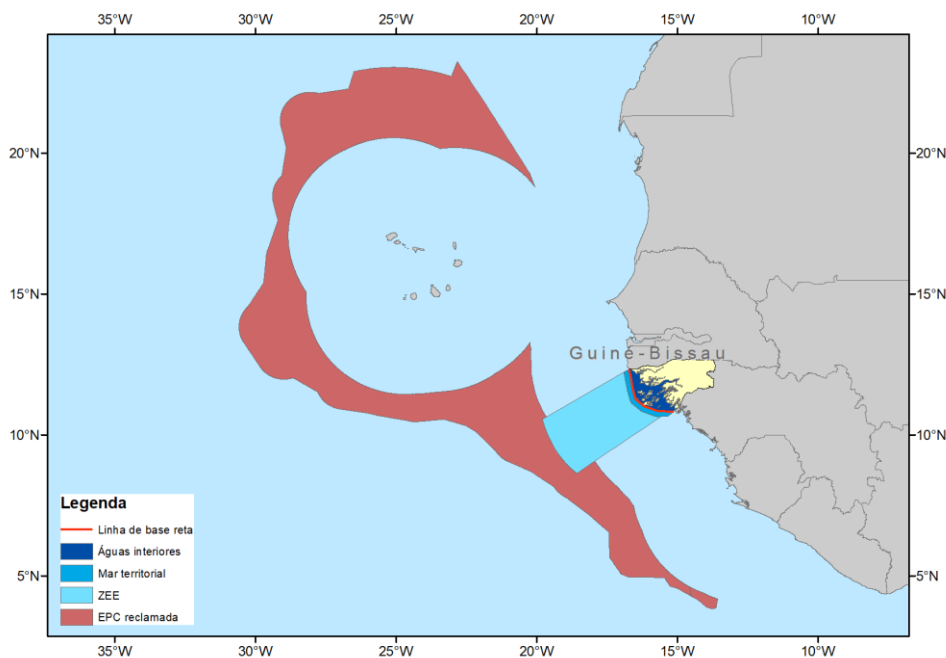


Figura 22 - Espaços marítimos da Guiné-Bissau

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso da Guiné-Bissau, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar territorial e águas interiores ocupam uma área cerca de três vezes maior que o território.

A plataforma continental da Guiné-Bissau, incluindo a parte correspondente à extensão além das 200 milhas náuticas do grupo de países de África Ocidental, tem uma área que é cerca de 21 vezes maior que o seu território.

## 9 Guiné-Equatorial

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos da Guiné Equatorial.

### 9.1 Área terrestre

A Guiné Equatorial é um país constituído por três regiões: uma continental, Rio Muni, e duas ilhas, Bioko e Annobón.

A área terrestre da Guiné Equatorial é de cerca de 27.079 km<sup>2</sup> e a linha de costa tem um comprimento de cerca de 654 km. A frente de mar da região continental tem cerca de 215 km de comprimento. A Tabela 32 sintetiza as dimensões do território da Guiné Equatorial.

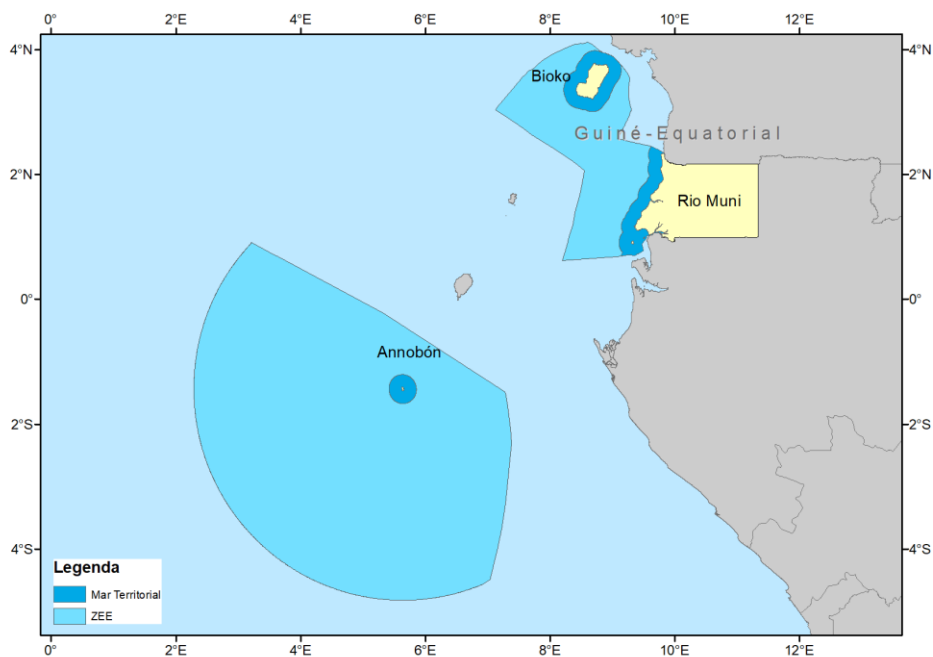
Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Rio Muni	25.099	92,69%	323	49,39%
Ilha de Bioko	1.959	7,23%	300	45,87%
Ilha de Annobón	21	0,08%	31	4,74%
Total	27.079	100%	654	100%

Tabela 32 - Área do território e comprimento da linha de costa da Guiné Equatorial

### 9.2 Espaços marítimos

A Guiné Equatorial não definiu linhas de base reta. Todavia, no seu Decreto-Lei n.º 1/1999 de 6 de março publicou as coordenadas dos limites da sua ZEE e do mar territorial nas zonas de confrontação com os países vizinhos (Decreto-Ley n.º 1/1999, de fecha 6 de marzo). Em 26 de junho de 1999 assinou um acordo de delimitação da sua ZEE com S. Tomé e Príncipe.

A Figura 23 mostra a extensão espacial do território da Guiné Equatorial, o mar territorial e a ZEE.



**Figura 23 - Território e detalhe dos principais espaços marítimos da Guiné Equatorial**

Por não ter definido linhas de base reta, não é possível avaliar a área das águas interiores marítimas. O mar territorial tem uma extensão de 13.560 km<sup>2</sup> e a ZEE tem cerca de 298.628 km<sup>2</sup>. No total, as águas marítimas sob soberania ou jurisdição da Guiné Equatorial têm cerca de 312.188 km<sup>2</sup> (Tabela 33).

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)
Mar territorial	13.560	4,34%
ZEE	298.628	95,66%
<b>Total</b>	<b>312.188</b>	<b>100%</b>

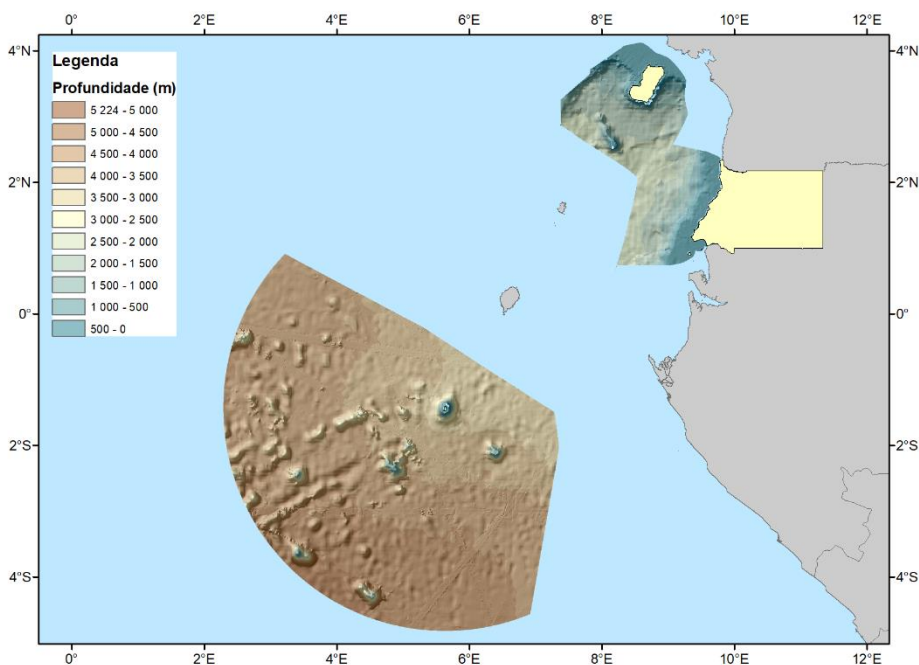
**Tabela 33 - Dimensões à superfície dos espaços marítimos da Guiné Equatorial**

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE e mar territorial. O volume destas águas sob soberania e jurisdição da Guiné Equatorial é de cerca de 1.103 bilhões de m<sup>3</sup> (Tabela 34).

Região	Volume de água ZEE+MT ( $\times 10^{12} \text{ m}^3$ )
Guiné Equatorial	1.103

**Tabela 34 - Volume de água da ZEE e mar territorial da Guiné Equatorial**

A Figura 24 mostra a variação do fundo marinho da Guiné Equatorial no conjunto da ZEE e mar territorial. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 5.224 metros.



**Figura 24 - Orografia do fundo marinho da Guiné Equatorial correspondente ao espaço da ZEE e mar territorial**

A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos de 1.000 metros de profundidade (Tabela 35). No caso da Guiné Equatorial, verifica-se que aproximadamente 19% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 81% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 5.224 metros.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

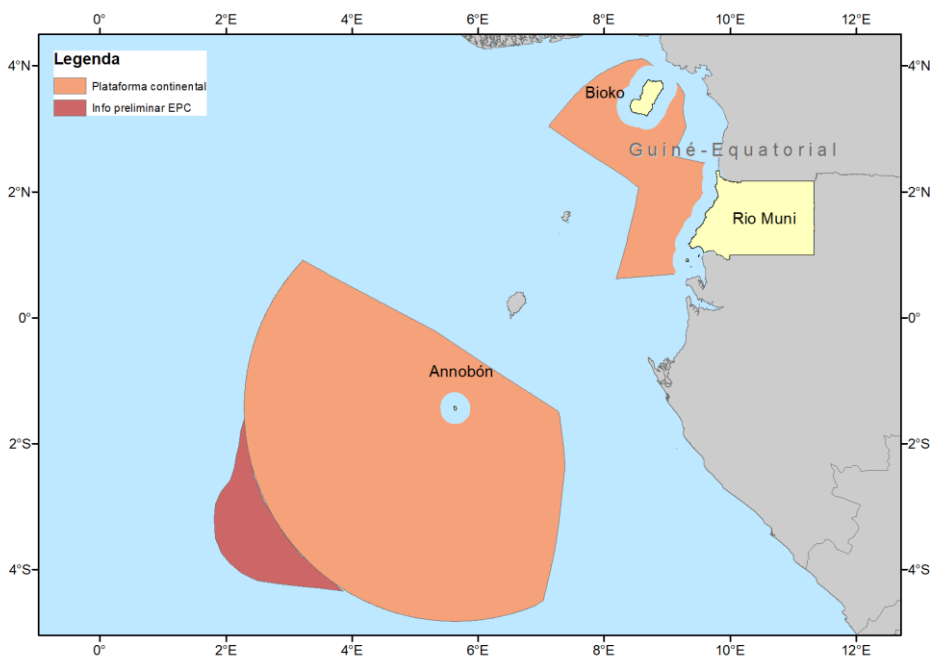
Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	5,71%	5,71%
1.000-2.000	8,30%	14,01%
2.000-3.000	5,13%	19,14%
3.000-4.000	25,46%	44,60%
4.000-5.000	53,68%	98,28%
5.000-5.224	1,72%	100%
Total	100%	100%

**Tabela 35 - Relação percentual dos patamares de profundidade no conjunto da ZEE e mar territorial da Guiné Equatorial**

A Guiné Equatorial ainda não apresentou uma reclamação formal de extensão da sua plataforma continental além das 200 milhas náuticas. Todavia, em 7 de maio de 2009 apresentou uma informação preliminar, sem prejuízo da reclamação formal que poderá fazer no futuro.

A plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas tem uma área de cerca de 298.628 km<sup>2</sup>. A área correspondente à informação preliminar enviada à CLPC da ONU, de potencial reclamação de extensão da plataforma continental além das 200 milhas náuticas, tem uma área total de cerca de 23.182 km<sup>2</sup>.

A Figura 25 mostra a extensão geoespacial da plataforma continental da Guiné Equatorial.



**Figura 25 - Plataforma continental da Guiné Equatorial**

A Tabela 36 sintetiza as dimensões das várias componentes da plataforma continental da Guiné Equatorial.

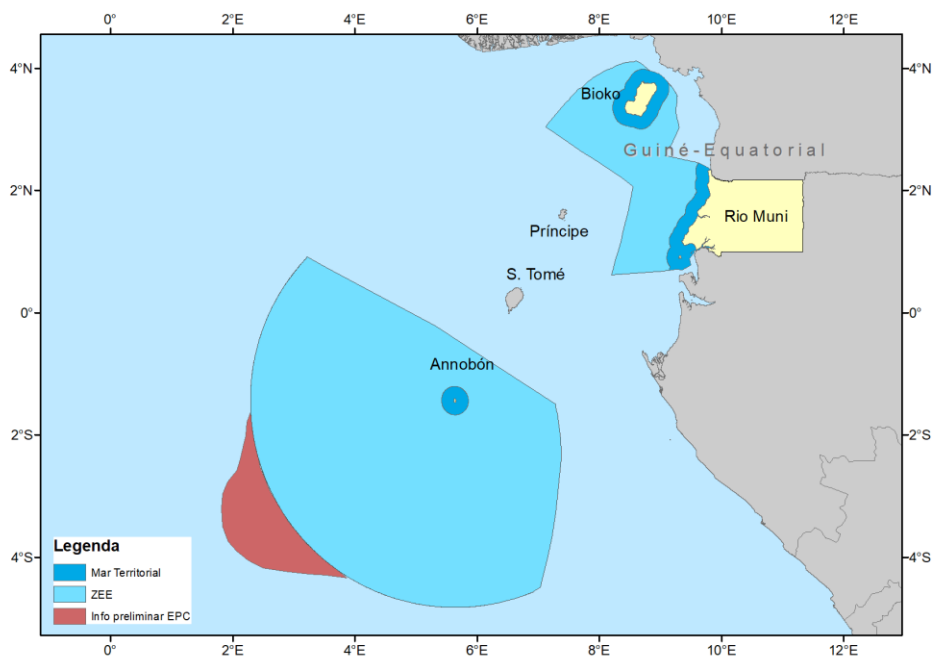
Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente ZEE	298.628	92,79%
EPC preliminar	23.182	7,21%
<b>Total</b>	<b>321.810</b>	<b>100%</b>

**Tabela 36 - Dimensões da plataforma continental da Guiné Equatorial**

A Guiné-Equatorial não tem responsabilidades de busca e salvamento na sua região. Este serviço é assegurado pela Nigéria.

A Figura 26 mostra, de forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição e reclamação da Guiné Equatorial. Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.





**Figura 26 - Espaços marítimos da Guiné Equatorial**

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso da Guiné Equatorial, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE e mar territorial ocupam uma área cerca de 11 vezes maior que o território.

A plataforma continental da Guiné Equatorial, incluindo a parte correspondente à informação preliminar da extensão além das 200 milhas náuticas, tem uma área que é cerca de 12 vezes maior que o seu território.

### 10 Moçambique

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos de Moçambique.

#### 10.1 Área terrestre

O território de Moçambique é constituído por uma região continental e um conjunto de franjas de ilhas adjacente. A área terrestre de Moçambique é de cerca de 783.160 km<sup>2</sup>.

Moçambique tem uma linha de costa marítima com cerca de 8.877 km de comprimento e uma frente de mar continental com cerca de 2.401 km de comprimento.

Moçambique tem a particularidade de ter soberania sob parte de um dos grandes lagos africanos: o lago Niassa. Nesta região, a linha de costa interior correspondente tem cerca de 249 km de comprimento. A Tabela 37 sintetiza as dimensões do território de Moçambique.

Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Território	783.160	100%	8.877	97,27%
Lago Niassa			249	2,73%
Total	783.160	100%	9.126	100%

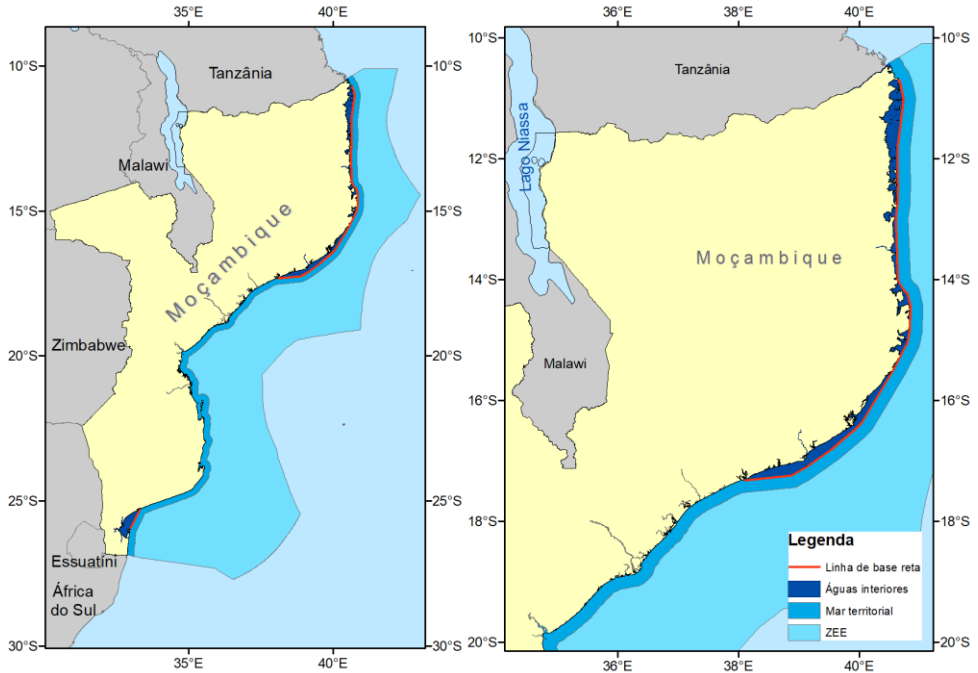
Tabela 37 - Área do território e comprimento da linha de costa de Moçambique

#### 10.2 Espaços marítimos

Em 2019 Moçambique reviu a sua Lei do Mar (Lei n.º 20/2019, de 8 de novembro). Todavia, a definição objetiva, com coordenadas geográficas, das suas linhas de base ainda não foi materializada em lei própria. Assim, subsistem como melhor referência em vigor as linhas de base retas definidas em 1967 através do Decreto-Lei N.º 47.771 de 27 de junho (Decreto-Lei n.º 47771, de 27 de junho).

Para a zona de fronteira a norte, Moçambique e a Tanzânia estabeleceram, em 1988, um acordo de delimitação das suas fronteiras marítimas (Governo de Moçambique e Governo da Tanzânia, 1988).

A Figura 27 mostra a extensão espacial do território de Moçambique, as águas interiores, o mar territorial e a ZEE.



**Figura 27 - Território e detalhe dos principais espaços marítimos de Moçambique**

As águas interiores de Moçambique correspondem a uma área de cerca de 14.329 km<sup>2</sup>, o mar territorial tem uma área de cerca de 56.241 km<sup>2</sup> e a ZEE cerca de 497.313 km<sup>2</sup>. No total, as águas marítimas sob soberania ou jurisdição de Moçambique têm cerca de 567.883 km<sup>2</sup> (Tabela 38).

Relativamente ao lago Niassa, apesar de se tratar de águas interiores lacustres e não marítimas, considerou-se relevante incluir as suas dimensões neste apontamento. Assim, Moçambique tem soberania numa parte do lago Niassa numa área com cerca de 6.515 km<sup>2</sup>. Esta área corresponde, sensivelmente, a 22,3% da área total do lago.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)	Área (Km <sup>2</sup> )
Águas Interiores	14.329	2,52%	
Mar territorial	56.241	9,90%	
ZEE	497.313	87,57%	
Lago Niassa			6.515
<b>Total</b>	<b>567.883</b>	<b>100%</b>	<b>6.515</b>

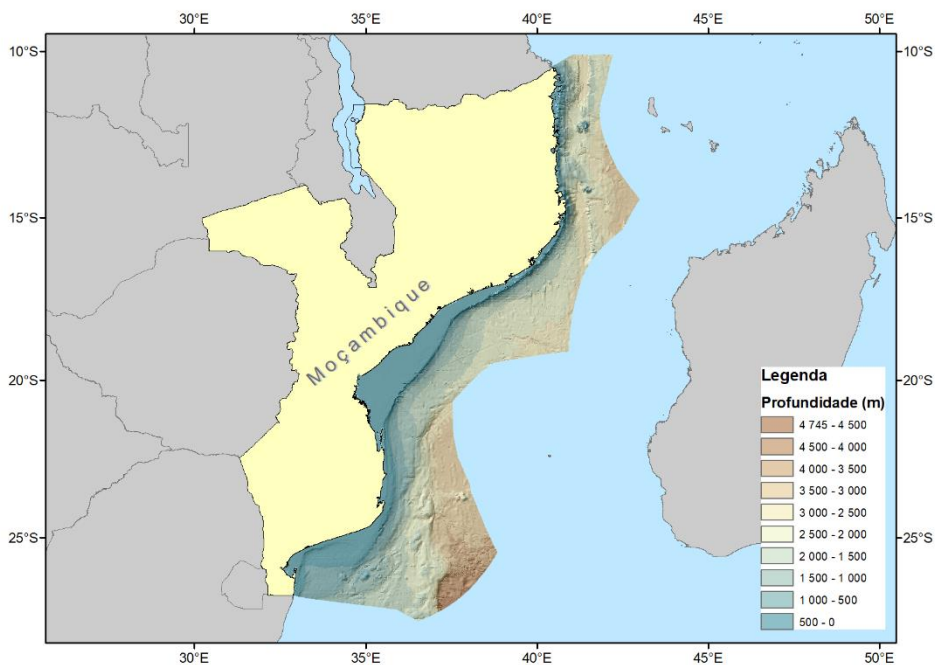
**Tabela 38 – Dimensões dos espaços marítimos de Moçambique**

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. O volume destas águas sob soberania e jurisdição de Moçambique é de cerca de 1.005 biliões de m<sup>3</sup> (Tabela 39).

Região	Volume de água ZEE+MT+AI (x10 <sup>12</sup> m <sup>3</sup> )
Moçambique	1.005

**Tabela 39 - Volume de água da ZEE, mar territorial e águas interiores de Moçambique**

A Figura 28 mostra a variação do fundo marinho de Moçambique no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 4.745 metros.



**Figura 28 - Orografia do fundo marinho de Moçambique correspondente ao espaço da ZEE, mar territorial e águas interiores**

A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos de 1.000 metros de profundidade (Tabela 40). No caso de Moçambique, verifica-se que aproximadamente 86% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 14% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 4.745 metros.

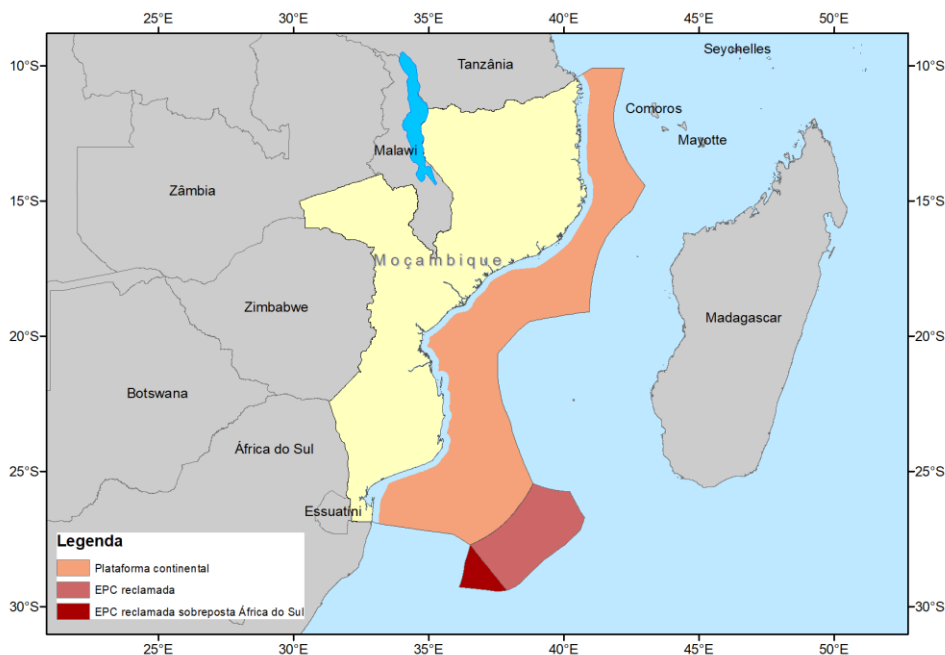
Em 2009, Moçambique submeteu uma informação preliminar à CLPC da ONU, relativamente às suas intenções de reclamação de plataforma continental além das 200 milhas náuticas (Republica de Moçambique, 2009). Em 7 de julho do ano seguinte submeteu oficialmente a sua reclamação.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	26,83%	26,83%
1.000-2.000	24,49%	51,32%
2.000-3.000	34,55%	85,86%
3.000-4.000	12,16%	98,03%
4.000-4.745	1,98%	100%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Tabela 40 - Relação percentual dos patamares de profundidade no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores de Moçambique**

A Figura 29 mostra a extensão geoespacial da plataforma continental de Moçambique.



**Figura 29 - Plataforma continental de Moçambique**

A plataforma continental de Moçambique na parte subjacente à ZEE tem uma área de cerca de 497.313 km<sup>2</sup>. A plataforma continental reclamada além das 200 milhas

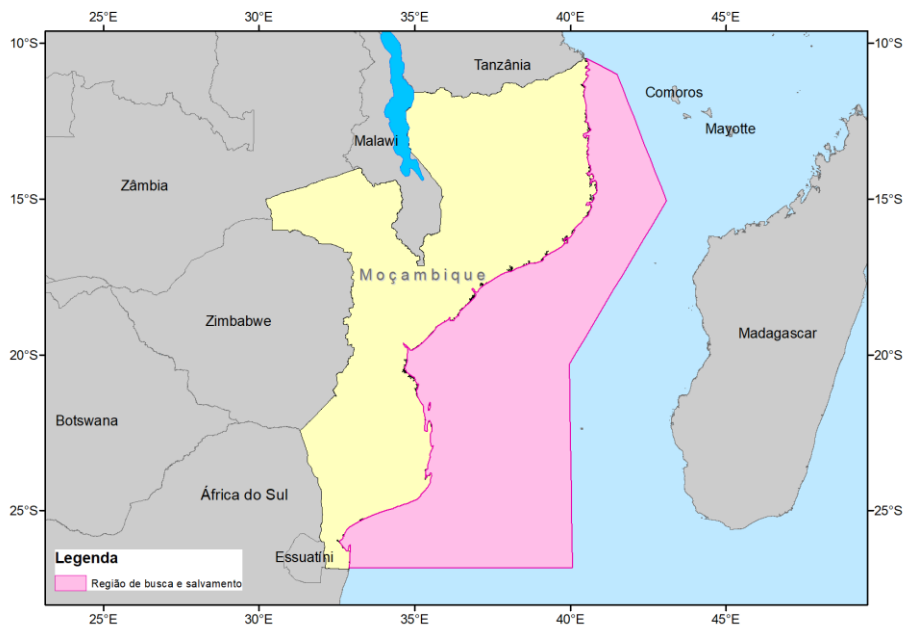
## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

náuticas tem cerca de 107.243 km<sup>2</sup>. Todavia, há uma área de cerca de 15.734 km<sup>2</sup> que se sobrepõe à reclamação da África do Sul. A Tabela 41 sintetiza as dimensões das várias componentes da plataforma continental de Moçambique.

Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente ZEE	497.313	82,26%
EPC reclamada	91.509	15,14%
EPC reclamada sobreposta com África do Sul	15.734	2,60%
<b>Total</b>	<b>604.556</b>	<b>100%</b>

**Tabela 41 – Dimensões da plataforma continental de Moçambique**

Moçambique assumiu internacionalmente a responsabilidade de coordenação da busca e salvamento marítimo numa região adjacente ao seu território (Figura 30). Esta região tem uma área de cerca de 720.008 km<sup>2</sup>.



**Figura 30 - Região de busca e salvamento sob responsabilidade de Moçambique**

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

A Tabela 42 apresenta a dimensão da região de busca e salvamento sob responsabilidade de Moçambique.

SRR	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Moçambique	720.008	100%

Tabela 42 - Dimensão da região de busca e salvamento sob responsabilidade de Moçambique

A Figura 31 mostra, de uma forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição, reclamação ou responsabilidade de Moçambique. Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.

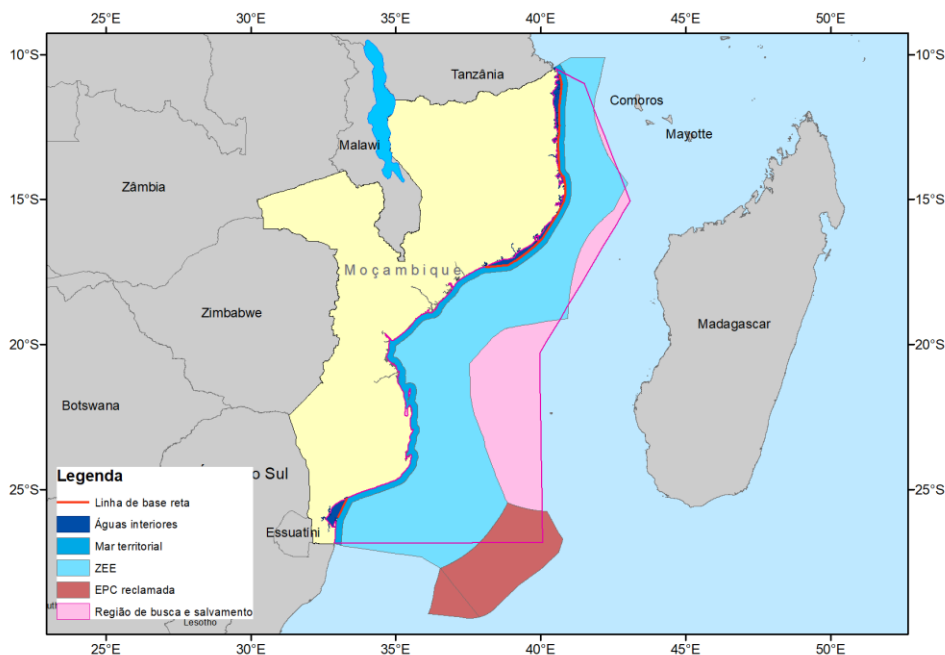


Figura 31 - Espaços marítimos de Moçambique

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso de Moçambique, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar



territorial e águas interiores ocupam uma área correspondente a cerca de 72% do território.

A plataforma continental de Moçambique, incluindo a parte correspondente à extensão além das 200 milhas náuticas, tem uma área que corresponde a cerca de 77% da dimensão do seu território.

A dimensão da região de busca e salvamento marítimo de Moçambique é cerca de 92% da dimensão do seu território.

### 11 Portugal

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos de Portugal.

#### 11.1 Área terrestre

Portugal é um país constituído por três regiões: Portugal Continental, o arquipélago dos Açores e o arquipélago da Madeira. O arquipélago dos Açores é constituído por nove ilhas: S. Miguel, Sta Maria, Terceira, Graciosa, S. Jorge, Faial, Pico, Flores e Corvo. O arquipélago da Madeira é constituído pela ilha da Madeira, a ilha do Porto Santo, as ilhas Desertas e as ilhas Selvagens.

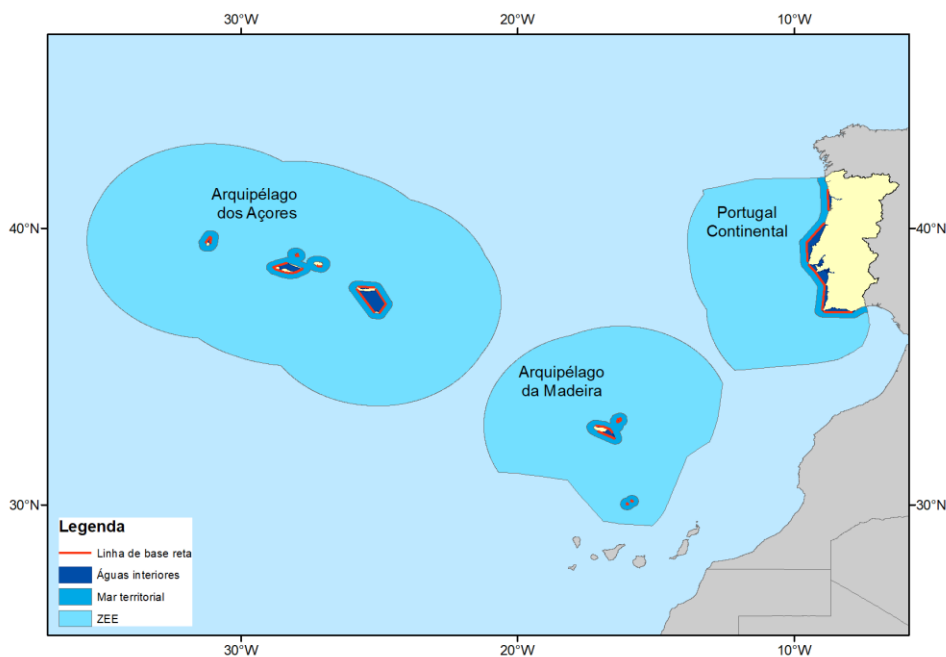
No total, a área terrestre de Portugal é de cerca de 92.212 km<sup>2</sup> e a linha de costa tem um comprimento de cerca de 2.586 km. A frente de mar de Portugal continental tem cerca de 762 km de comprimento. A Tabela 43 sintetiza as dimensões do território de Portugal.

Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Continente	89.089	96,61%	1.241	47,99%
Açores	2.322	2,52%	943	36,47%
Madeira	801	0,87%	402	15,55%
Total	92.212	100%	2.586	100%

Tabela 43 - Área do território e comprimento da linha de costa do território de Portugal

#### 11.2 Espaços marítimos

Em 2006 Portugal determinou a extensão das suas zonas marítimas, concentrando numa lei um conjunto de matérias que estavam dispersas por vários documentos legais (Lei n.º 34/2006, de 28 de julho). As linhas de base de Portugal foram redefinidas em 1985 (Decreto-Lei n.º 495/85, de 29 de novembro), tendo sido revogado o Decreto-Lei n.º 47771, de 1967, sobre esta matéria. A Figura 32 mostra a extensão espacial do território de Portugal, as águas interiores, as linhas de base retas, o mar territorial e a ZEE.



**Figura 32 - Território e detalhe dos principais espaços marítimos de Portugal**

As águas interiores de Portugal correspondem a uma área com cerca de 14.069 km<sup>2</sup>, o mar territorial tem uma área de cerca de 50.957 km<sup>2</sup> e a ZEE de cerca de 1.660.456 km<sup>2</sup>. No total, as águas marítimas sob soberania e jurisdição de Portugal têm cerca de 1.725.464 km<sup>2</sup> (Tabela 44).

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)
Águas Interiores	14.069	0,82%
Mar territorial	50.957	2,95%
ZEE	1.660.456	96,23%
<b>Total</b>	<b>1.725.464</b>	<b>100%</b>

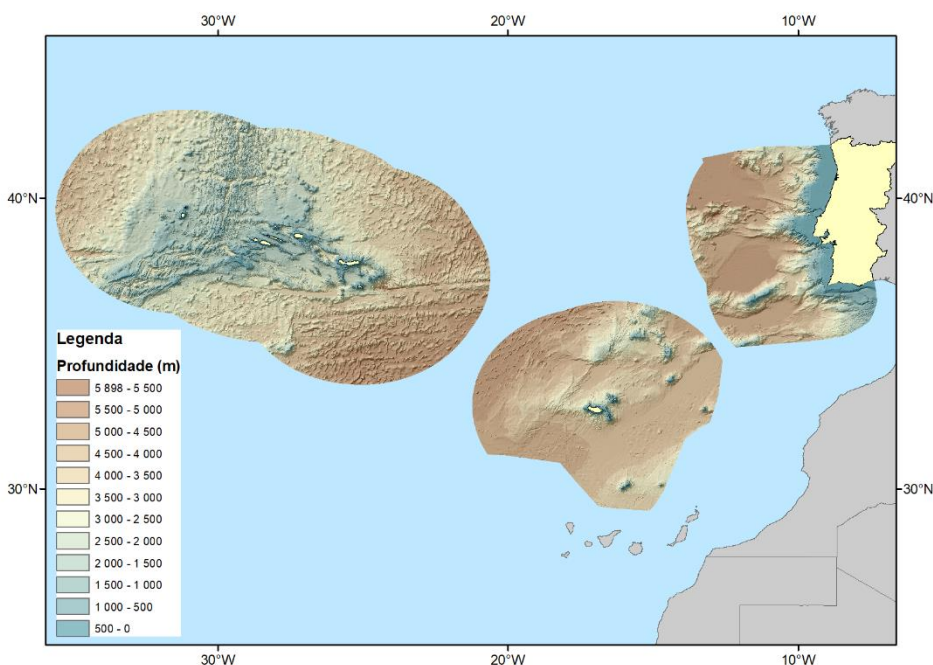
**Tabela 44 – Dimensões dos principais espaços marítimos de Portugal**

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. O volume destas águas sob soberania e jurisdição de Portugal é de cerca de 5.946 bilhões de m<sup>3</sup> (Tabela 45).

Região	Volume de água ZEE+MT+AI ( $\times 10^{12} \text{ m}^3$ )
Portugal	5.946

**Tabela 45 - Volume de água da ZEE, mar territorial e águas interiores de Portugal**

A Figura 33 mostra a variação do fundo marinho de Portugal no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 5.898 metros.



**Figura 33 - Orografia do fundo marinho de Portugal correspondente ao espaço da ZEE, mar territorial e águas interiores**

A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos de 1.000 metros de profundidade (Tabela 46). No caso de Portugal, verifica-se que aproximadamente 33% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 67% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 5.898 metros.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	3,50%	3,87%
1.000-2.000	11,05%	14,86%
2.000-3.000	18,69%	33,28%
3.000-4.000	27,06%	60,89%
4.000-5.000	31,79%	91,19%
5.000-5.898	7,88%	100%
Total	100%	100%

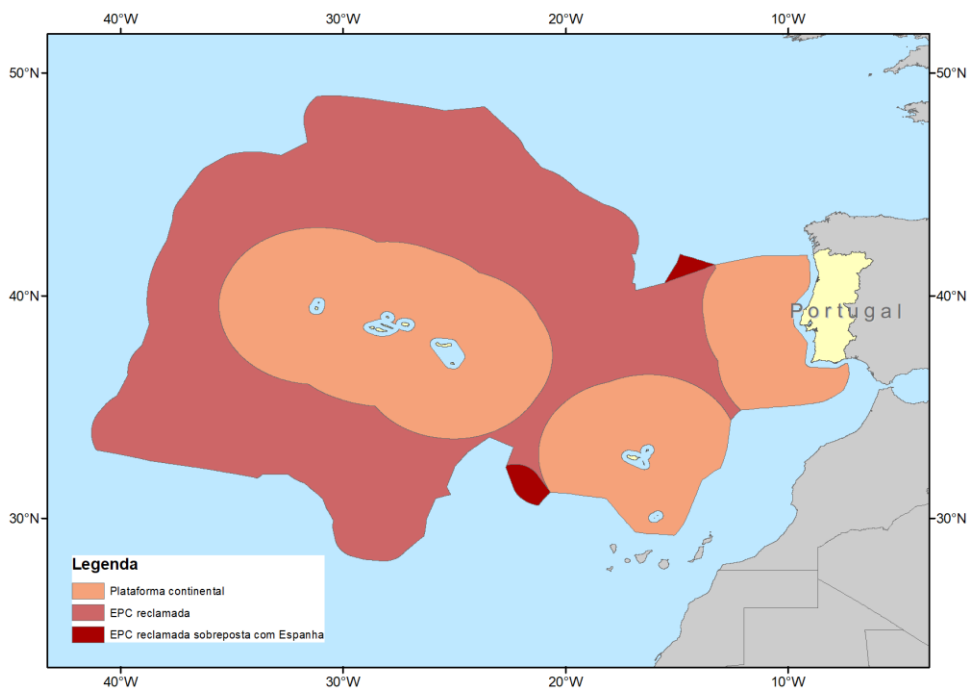
Tabela 46 - Relação percentual dos patamares de profundidade no conjunto da ZEE, mar territorial e águas interiores de Portugal

Portugal submeteu, à CLPC da ONU, a sua reclamação de extensão da plataforma continental além das 200 milhas náuticas em 11 de maio de 2009.

Em 1 de agosto de 2017, com base em dados científicos entretanto adquiridos enquanto se aguardava o início da apreciação da reclamação, foi submetida uma adenda à reclamação efetuada, com implicações na dimensão do espaço geográfico da extensão.

A Figura 34 mostra a extensão geoespacial da plataforma continental de Portugal.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP



**Figura 34 - Plataforma continental de Portugal**

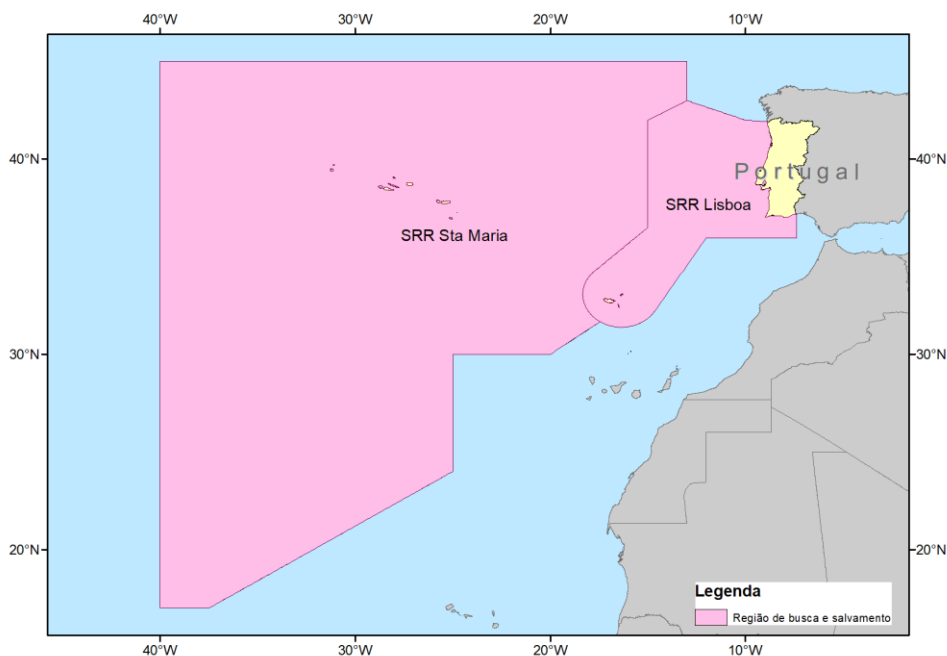
A plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas tem uma área com cerca de 1.660.456 km<sup>2</sup>. A área reclamada de plataforma continental além das 200 milhas náuticas tem cerca de 2.343.048 km<sup>2</sup>. Todavia, existem duas regiões com cerca de 23.027 km<sup>2</sup> (banco da Galiza) e 10.533 km<sup>2</sup> (a oeste das ilhas Selvagens) que são igualmente reclamadas por Espanha. A Tabela 47 sintetiza as dimensões das várias componentes da plataforma continental de Portugal.

Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente ZEE	1.660.456	41,48%
EPC reclamada	2.309.488	57,69%
EPC reclamada sobreposta com Espanha (Canárias)	23.027	0,58%
EPC reclamada sobreposta com Espanha (Galiza)	10.533	0,26%
<b>Total</b>	<b>4.003.504</b>	<b>100%</b>

**Tabela 47 – Dimensões da plataforma continental de Portugal**

Relativamente às duas áreas referidas, reclamadas simultaneamente por Portugal e Espanha, os dois países já anunciaram ter um acordo entre si para a divisão posterior da sua soberania.

Portugal é responsável por coordenar o salvamento marítimo em duas regiões adjacentes, SRR Lisboa e SRR Santa Maria (Figura 35). A área correspondente à SRR de Santa Maria foi atualizada em 28 de junho de 2018 (International Maritime Organization, 2023), tendo sido ligeiramente ampliada para cobrir um espaço que anteriormente não estava sob responsabilidade de qualquer país da região.



**Figura 35 - Regiões de busca e salvamento da responsabilidade de Portugal**

No total a área de responsabilidade de busca e salvamento de Portugal tem cerca de 5.799.790 km<sup>2</sup> (Tabela 48).

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

SRR	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Lisboa	573.948	9.90%
Santa Maria	5.225.842	90.10%
Total	5.799.790	100%

Tabela 48 - Dimensão das regiões de busca e salvamento sob responsabilidade de Portugal

A Figura 36 mostra, de uma forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição, reclamação ou responsabilidade de Portugal. Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.

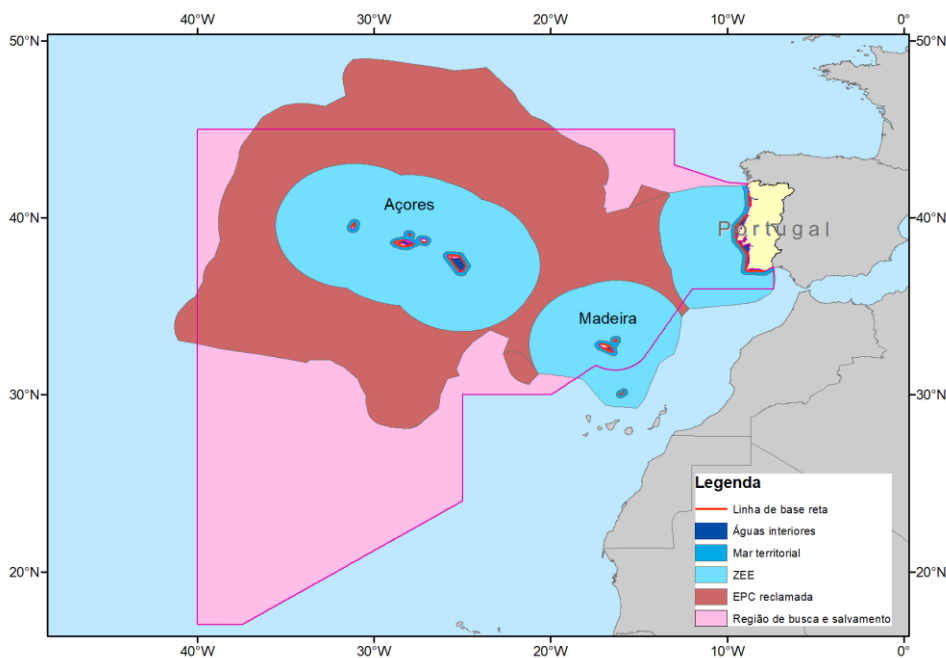


Figura 36 - Espaços marítimos sob soberania, jurisdição ou responsabilidade de Portugal

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso de Portugal, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar territorial e águas interiores ocupam uma área cerca de 18,7 vezes maior que o território.



## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

A plataforma continental de Portugal, incluindo a parte correspondente à reclamação da extensão além das 200 milhas náuticas, tem uma área que é cerca de 43 vezes maior que o seu território.

A dimensão da região de busca e salvamento marítimo de Portugal é cerca de 63 vezes maior que o seu território.

## 12 S. Tomé e Príncipe

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos de S. Tomé e Príncipe.

### 12.1 Área terrestre

O território de S. Tomé e Príncipe é constituído pela ilha de S. Tomé e pela ilha do Príncipe. No total, a área terrestre de S. Tomé e Príncipe é de cerca de 1.006 km<sup>2</sup> e a linha de costa tem cerca de 363 km de comprimento. A Tabela 49 sintetiza as dimensões do território de S. Tomé e Príncipe.

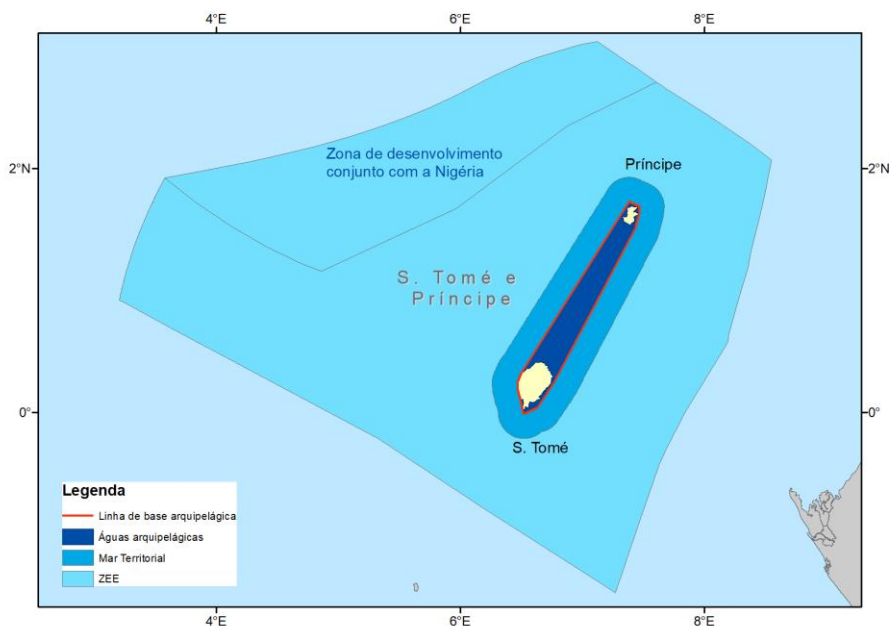
Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Ilha de S. Tomé	862	85,69%	236	65,01%
Ilha do Príncipe	144	14,31%	127	34,99%
Total	1.006	100%	363	100%

Tabela 49 - Área do território e comprimento da linha de costa de S. Tomé e Príncipe

### 12.2 Espaços marítimos

S. Tomé e Príncipe definiu os limites dos seus espaços marítimos através da Lei n.º 1/98 de 31 de março de 1998 (Lei nº1/98). Em 26 de junho de 1999 assinou um acordo de delimitação da sua ZEE com a Guiné Equatorial, em 21 de fevereiro de 2001 assinou um acordo de exploração conjunta de uma área da ZEE com a Nigéria (Resolução da Assembleia Nacional n.º 14/2001, de 9 de agosto), e em 26 de abril de 2001 assinou um acordo de delimitação da ZEE com o Gabão (Acordo entre o Gabão e S. Tomé e Príncipe/2001, de 26 de abril). A Figura 37 mostra a extensão espacial do território de S. Tomé e Príncipe, as águas arquipelágicas, as linhas de base retas, o mar territorial e a ZEE.

O tratado estabelecido com a Nigéria surgiu como forma de resolver uma disputa de limites marítimos entre os dois países. A área em causa foi denominada “zona de desenvolvimento conjunto” e respeita tanto à exploração de recursos vivos como não vivos. A fórmula de partilha estabelecida atribui à Nigéria 60% dos benefícios e obrigações decorrentes de atividades de desenvolvimento efetuada na zona, e os restantes 40% a S. Tomé e Príncipe. Este tratado é válido por 45 anos.



**Figura 37 - Território e detalhe dos principais espaços marítimos de S. Tomé e Príncipe**

S. Tomé e Príncipe é um estado arquipelágico. As águas arquipelágicas entre as duas ilhas têm uma área de cerca de 3.903 km<sup>2</sup>. O mar territorial tem cerca de 11.710 km<sup>2</sup>.

A ZEE tem uma área total de cerca de 150.506 km<sup>2</sup>. Desta área, 115.818 km<sup>2</sup> são ZEE exclusiva de S. Tomé e Príncipe e 34.688 km<sup>2</sup> são de exploração conjunta com a Nigéria. No total, as águas marítimas sob soberania ou jurisdição de S. Tomé e Príncipe têm cerca de 166.119 km<sup>2</sup> (Tabela 50).

Espaço marítimo	Área (Km <sup>2</sup> )	Área (%)
Águas arquipelágicas	3.903	2,35%
Mar territorial	11.710	7,05%
ZEE exclusiva	115.818	69,72%
ZEE c/Nigéria	34.688	20,88%
<b>Total</b>	<b>166.119</b>	<b>100%</b>

**Tabela 50 - Dimensões à superfície dos espaços marítimos de S. Tomé e Príncipe**

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Com base na orografia do fundo em cada local foi calculado o volume de água do conjunto da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas. O volume destas águas sob soberania e jurisdição de S. Tomé e Príncipe é de cerca de 510 biliões de m<sup>3</sup> (Tabela 51).

Região	Volume de água ZEE+MT+AARQ (x10 <sup>12</sup> m <sup>3</sup> )
S. Tomé e Príncipe	510

Tabela 51 - Volume de água da ZEE, mar territorial e águas interiores de S. Tomé e Príncipe

A Figura 38 mostra a variação do fundo marinho de S. Tomé e Príncipe no conjunto da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas. A profundidade máxima neste espaço é de cerca de 4.422 metros.

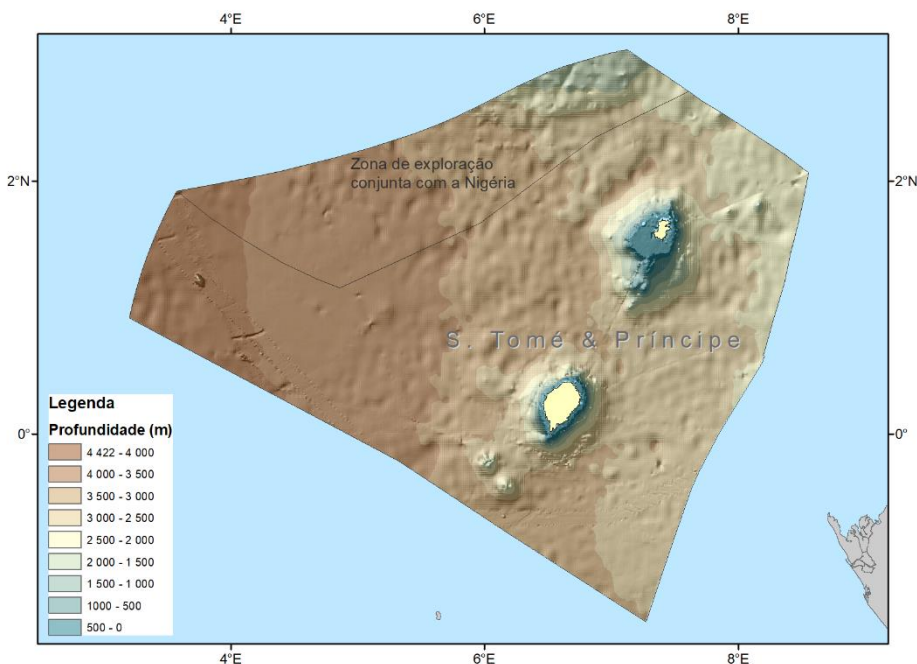


Figura 38 - Orografia do fundo marinho de S. Tomé e Príncipe correspondente ao espaço da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

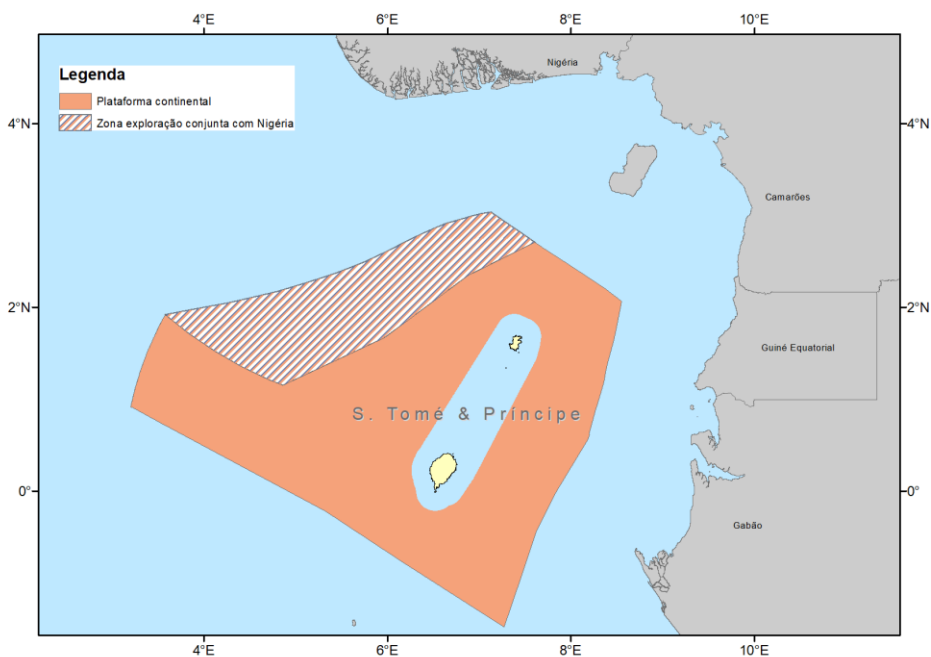
A partir da profundidade em cada local, foi calculada a percentagem da área do fundo marinho correspondente aos diversos intervalos 1.000 metros de profundidade (Tabela 52). No caso de S. Tomé e Príncipe, verifica-se que aproximadamente 44% dos seus espaços marítimos têm profundidades até aos 3.000 metros e os restantes 56% correspondem a espaços com profundidades entre os 3.000 e os 4.422 metros.

Intervalo de profundidade (m)	Área de fundo marinho (%)	Área acumulada (%)
0-1.000	1,78%	1,78%
1.000-2.000	3,62%	5,40%
2.000-3.000	38,49%	43,89%
3.000-4.000	47,96%	91,85%
4.000-4.422	8,16%	100%
Total	100%	100%

**Tabela 52 - Relação percentual dos patamares de profundidade no conjunto da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas de S. Tomé e Príncipe**

S. Tomé e Príncipe não apresentou qualquer reclamação de extensão da sua plataforma continental, pelo que a sua plataforma continental se limita à área subjacente à ZEE.

Atendendo ao tratado estabelecido com a Nigéria em fevereiro de 2001, parte da plataforma continental é de exploração conjunta pelos dois países (Figura 39).



**Figura 39 - Plataforma continental de S. Tomé e Príncipe**

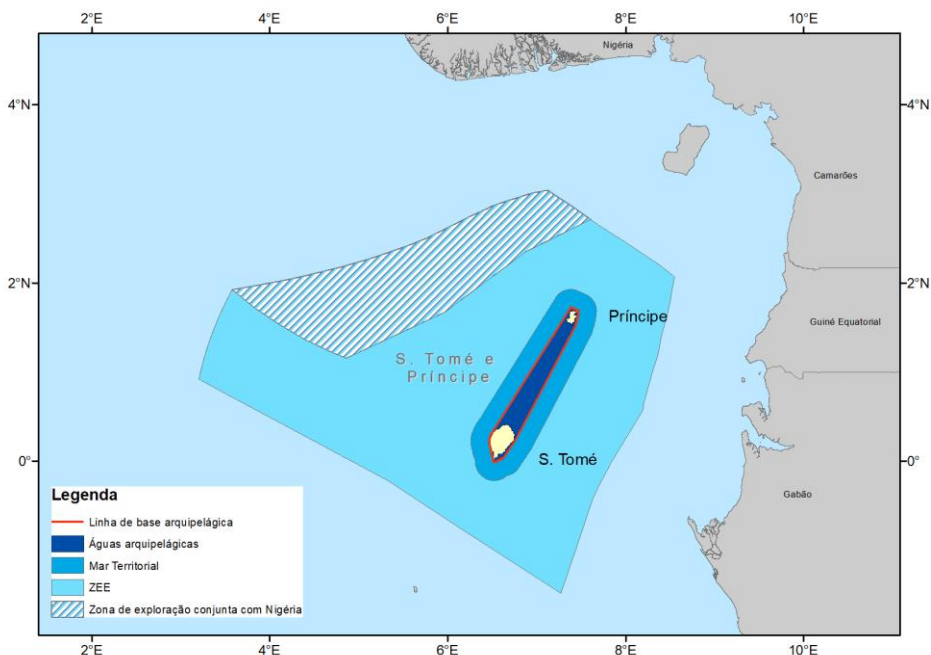
A plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas, de exploração exclusiva de S. Tomé e Príncipe, tem uma área de cerca de 115.818 km<sup>2</sup>. A plataforma continental, na parte de exploração conjunta com a Nigéria, tem uma área de cerca de 34.688 km<sup>2</sup>. A Tabela 53 sintetiza as dimensões das várias componentes da plataforma continental de S. Tomé e Príncipe.

Plataforma continental	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)
Subjacente ZEE exclusiva	115.818	76,95%
Subjacente ZEE de exploração conjunta com a Nigéria	34.688	23,05%
<b>Total</b>	<b>150.506</b>	<b>100%</b>

**Tabela 53 - Dimensões da plataforma continental de S. Tomé e Príncipe**

S. Tomé e Príncipe não assumiu qualquer responsabilidade no âmbito do serviço de busca e salvamento. Nesta região, este serviço é assegurado pela Nigéria.

A Figura 40 mostra, de uma forma integrada, os principais espaços marítimos sob soberania e jurisdição de S. Tomé e Príncipe. Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.



**Figura 40 - Espaços marítimos sob jurisdição e soberania de S. Tomé e Príncipe**

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso de S. Tomé e Príncipe, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar territorial e águas arquipelágicas ocupam uma área cerca de 165 vezes maior que o território.

A plataforma continental de S. Tomé e Príncipe, que se limita à dimensão da sua ZEE, tem uma área que é cerca de 150 vezes maior que o seu território.

## 13 Timor-Leste

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e feito um ponto de situação relativamente aos espaços marítimos de Timor-Leste.

### 13.1 Área terrestre

O território de Timor-Leste é constituído por três regiões e um ilhéu: a parte oriental da ilha de Timor, o enclave de Oecússi, na parte ocidental da ilha de Timor, a ilha de Ataúro e o ilhéu de Jaco.

No total, a área terrestre de Timor-Leste é de cerca de 14.977 km<sup>2</sup> e a linha de costa tem cerca de 800 km de comprimento. A Tabela 54 sintetiza as dimensões do território de Timor-Leste.

Território	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Ilha principal	14.003	93,50%	668	83,50%
Enclave de Oecússi	819	5,47%	58	7,25%
Ilha de Ataúro	143	0,95%	61	7,63%
Ilhéu de Jaco	12	0,08%	13	1,63%
<b>Total</b>	<b>14.977</b>	<b>100%</b>	<b>800</b>	<b>100%</b>

Tabela 54 - Área do território e comprimento da linha de costa de Timor-Leste

### 13.2 Espaços marítimos

Timor-Leste estabeleceu os seus espaços marítimos através da Lei n.º 7/2002, embora sem especificar coordenadas geográficas. O país tem definidas, a sul, fronteiras marítimas com a Austrália. Todavia, em todo o restante espaço geográfico, ainda não foram reclamadas oficialmente nem acordadas quaisquer fronteiras marítimas com a Indonésia, pelo que não é possível, nesta data, calcular a dimensão dos seus espaços marítimos.

A Figura 41 mostra a extensão espacial do território de Timor-Leste e a linha de delimitação marítima acordada com a Austrália.



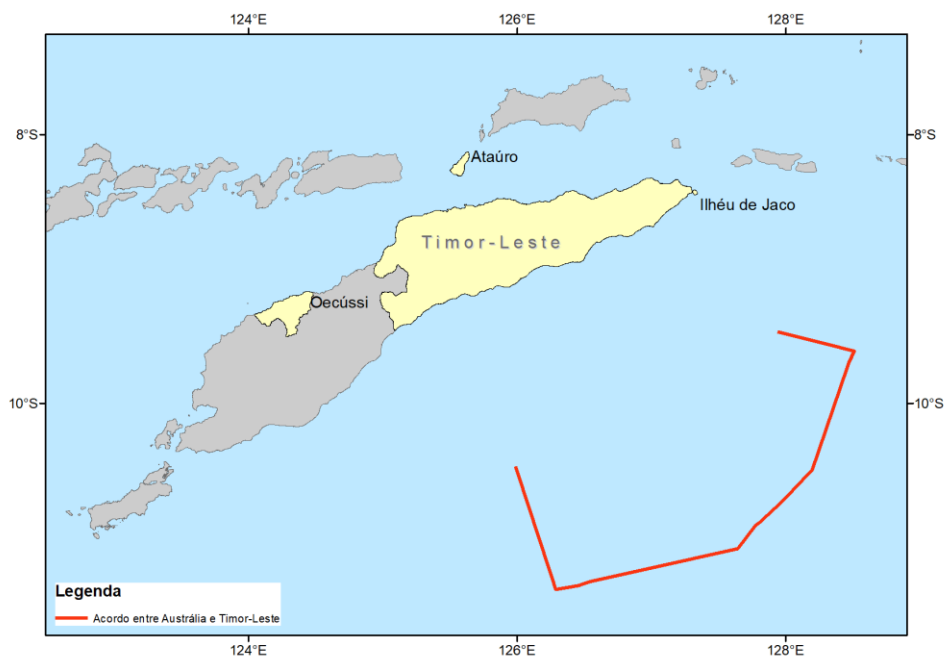


Figura 41 - Território de Timor-Leste e fronteira marítima acordada com a Austrália

## 14 Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Neste capítulo são apresentadas as medidas geoespaciais relativas ao território e aos principais espaços marítimos agregados dos países da CPLP.

### 14.1 Área terrestre

A CPLP é constituída por 9 países: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, S. Tomé e Príncipe, e Timor-Leste. Destes, são países insulares Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, e Timor-Leste.

O conjunto dos países da CPLP têm uma área terrestre de cerca de 10.749.707 km<sup>2</sup> e linha de costa que totaliza cerca de 32.313 km de comprimento. Nestas dimensões destaca-se o Brasil, cuja área terrestre representa quase 80% do total da CPLP. A Tabela 55 sintetiza as dimensões dos territórios dos países da CPLP.

País	Área território (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Linha de costa (km)	Linha de costa (%)
Angola	1.251.710	11,64%	1.869	5,78%
Brasil	8.541.475	79,46%	12.549	38,84%
Cabo Verde	4.074	0,04%	1.478	4,57%
Guiné-Bissau	34.014	0,32%	3.137	9,71%
Guiné Equatorial	27.079	0,25%	654	2,02%
Moçambique	783.160	7,29%	8.877	27,47%
Portugal	92.212	0,86%	2.586	8,00%
S. Tomé e Príncipe	1.006	0,01%	363	1,12%
Timor-Leste	14.977	0,14%	800	2,48%
<b>Total</b>	<b>10.749.707</b>	<b>100%</b>	<b>32.313</b>	<b>100%</b>

Tabela 55 - Área do território e comprimento da linha de costa do território dos países da CPLP

### 14.2 Espaços marítimos

No que se refere aos espaços marítimos dos países da CPLP, verifica-se existirem diferentes níveis de detalhe na definição oficial dos seus limites, a que acrescem algumas indefinições face a disputas ou negociações em curso com países vizinhos. A Figura 42 mostra a extensão espacial do território dos países da CPLP, as águas interiores, as águas arquipelágicas, o mar territorial e a ZEE. Timor-Leste

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

ainda não tem definidas as suas fronteiras marítimas, pelo que os seus espaços marítimos ainda não podem ser contabilizados.

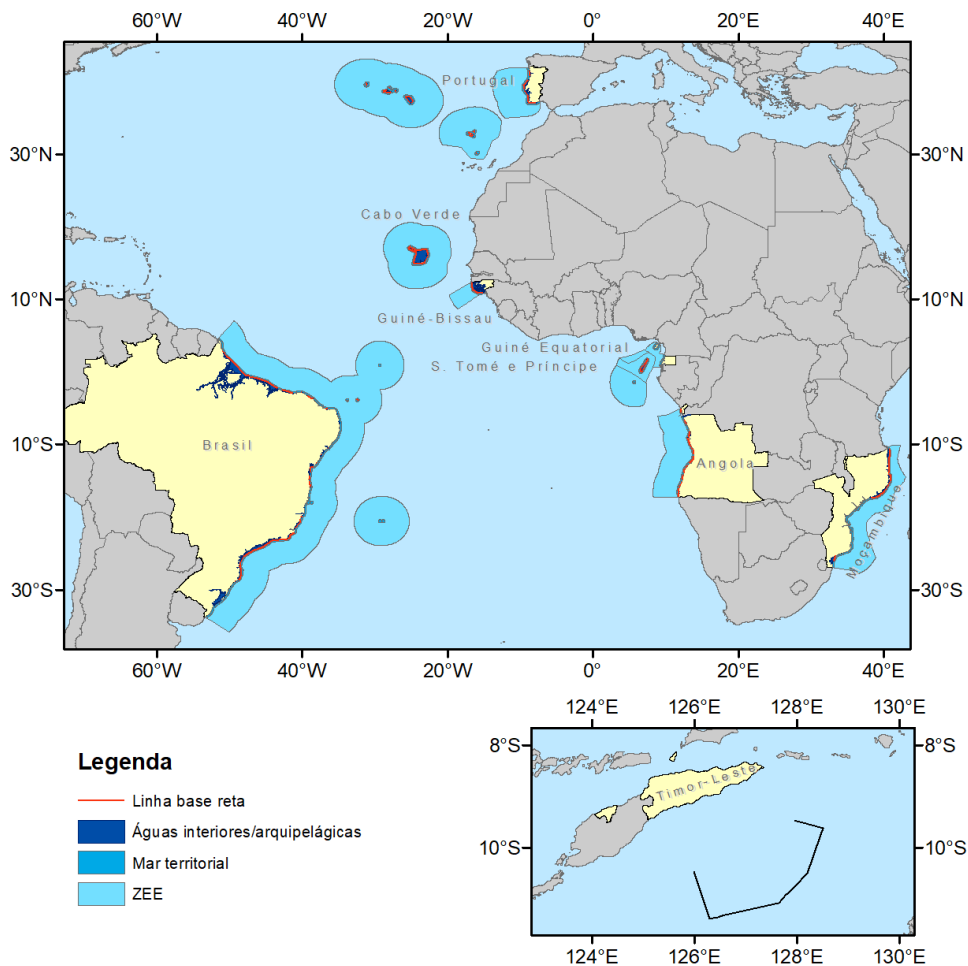


Figura 42 - Território e principais espaços marítimos dos países da CPLP

No conjunto dos países da CPLP, as águas interiores e as águas arquipelágicas correspondem a uma área com cerca de 196.701 km<sup>2</sup>, o mar territorial tem uma área de cerca de 350.430 km<sup>2</sup> e a ZEE cerca de 7.347.355 km<sup>2</sup> (Tabela 56). Destacam-se com as maiores áreas de mar territorial: o Brasil, Moçambique e

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Portugal. Destacam-se com as maiores áreas de ZEE: o Brasil, Portugal e Cabo Verde.

País	AI/AA (km <sup>2</sup> )	AI/AA (%)	MT (Km <sup>2</sup> )	MT (%)	ZEE (Km <sup>2</sup> )	ZEE (%)
Angola	8.362	4,25%	32.669	9,32%	479.423	6,53%
Brasil	106.429	54,11%	155.350	44,33%	3.428.542	46,66%
Cabo Verde	35.898	18,25%	23.759	6,78%	745.081	10,14%
Guiné-Bissau	13.711	6,97%	6.184	1,76%	87.406	1,19%
Guiné Equatorial	-	-	13.560	3,87%	298.628	4,06%
Moçambique	14.329	7,28%	56.241	16,05%	497.313	6,77%
Portugal	14.069	7,15%	50.957	14,54%	1.660.456	22,60%
S. Tomé e Príncipe	3.903	1,98%	11.710	3,34%	150.506	2,05%
Timor-Leste	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>196.701</b>	<b>100%</b>	<b>350.430</b>	<b>100%</b>	<b>7.347.355</b>	<b>100%</b>

Tabela 56 - Dimensões à superfície dos espaços marítimos dos países da CPLP

No total, as águas marítimas sob soberania ou jurisdição da CPLP têm cerca de 7.894.468 km<sup>2</sup>. Destacam-se com as maiores áreas de águas sob soberania ou jurisdição: o Brasil, Portugal e Cabo Verde (Tabela 57).

País	AI/AA+MT+ZEE					
	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Volume (x10 <sup>12</sup> m <sup>3</sup> )	Volume (%)	Prof. média (m)	Prof. máx. (m)
Angola	520.454	6,59%	1.395	5,78%	2.700	5.147
Brasil	3.690.321	46,75%	10.669	44,21%	2.924	6.166
Cabo Verde	804.738	10,19%	3.297	13,66%	4.118	5.573
Guiné-Bissau	107.301	1,36%	208	0,86%	1.994	4.886
Guiné Equatorial	312.188	3,95%	1.103	4,57%	3.639	5.224
Moçambique	567.883	7,19%	1.005	4,16%	1.790	4.745
Portugal	1.725.464	21,86%	5.946	24,64%	3.444	5.898
S. Tomé e Príncipe	166.119	2,10%	510	2,11%	3.095	4.422
Timor-Leste	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>7.894.468</b>	<b>100%</b>	<b>24.133</b>	<b>100%</b>	<b>3.082</b>	<b>6.166</b>

Tabela 57 – Dimensão das áreas e volumes das águas sob soberania ou jurisdição dos países da CPLP

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Com base na orografia do fundo marinho, foi calculado o total do volume de água correspondente aos espaços marítimos das águas interiores, mar territorial e ZEE. No total dos países da CPLP, este volume é de cerca de 24.133 bilhões de m<sup>3</sup>.

A plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas, corresponde à área de ZEE de cada país (Figura 43), pelo que no total os países da CPLP têm uma área de plataforma continental de cerca de 7.347.355 km<sup>2</sup>.

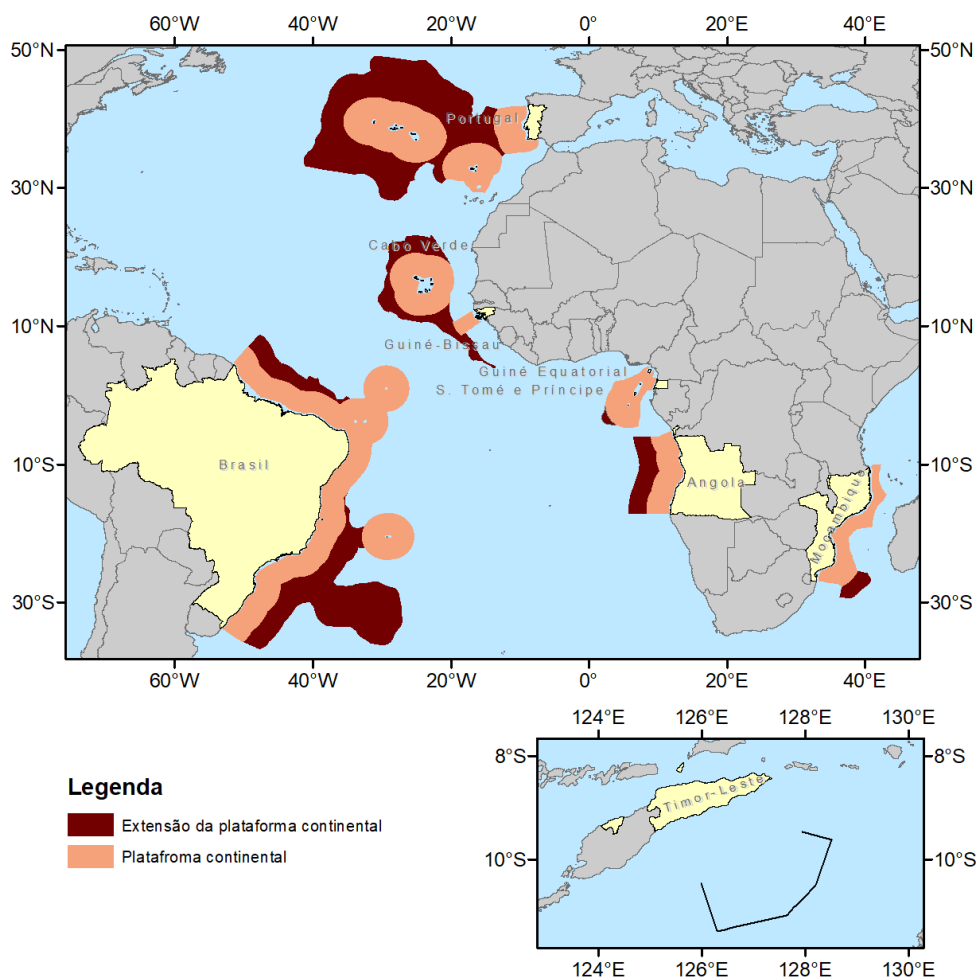


Figura 43 - Plataforma continental dos países da CPLP e reclamações de extensão além das 200 milhas náuticas

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Nem todos os países da CPLP apresentaram reclamações de extensão da sua plataforma continental além das 200 milhas náuticas, nomeadamente: S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Dois países da CPLP, Cabo Verde e Guiné-Bissau, apresentaram uma reclamação conjunta com vários países da África ocidental.

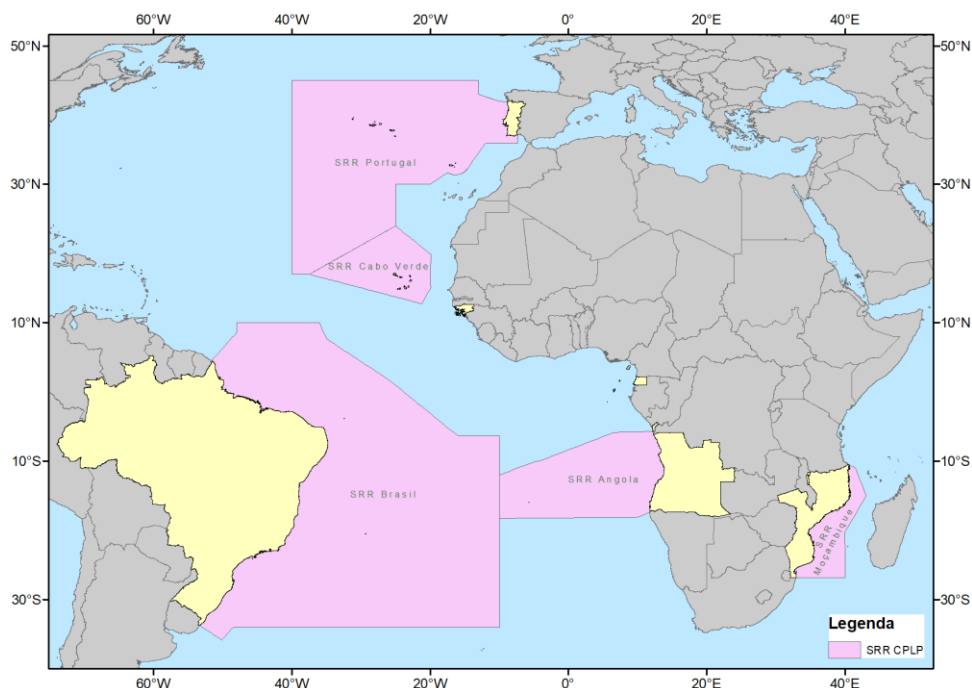
A área de reclamação de extensão da plataforma continental dos países da CPLP é de cerca de 5.554.841 km<sup>2</sup> (Tabela 58). Destacam-se com as maiores áreas reclamadas: Portugal, o Brasil e o consórcio onde se inserem Cabo Verde e a Guiné-Bissau.

País	Área PC (km <sup>2</sup> )	Área PC (%)	Área EPC (km <sup>2</sup> )	Área EPC (%)	PC+EPC (km <sup>2</sup> )	PC+EPC (%)
Angola	479.423	6,53%	365.182	6,57%	844.605	6,55%
Brasil	3.428.542	46,66%	2.093.916	37,70%	5.522.458	42,80%
Cabo Verde	745.081	10,14%	622.270	11,20%	1.454.757	11,28%
Guiné-Bissau	87.406	1,19%				
Guiné Equatorial	298.628	4,06%	23.182	0,42%	321.810	2,49%
Moçambique	497.313	6,77%	107.243	1,93%	604.556	4,69%
Portugal	1.660.456	22,60%	2.343.048	42,18%	4.003.504	31,03%
S. Tomé e Príncipe	150.506	2,05%	-	-	150.506	1,17%
Timor-Leste	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>7.347.355</b>	<b>100%</b>	<b>5.554.841</b>	<b>100%</b>	<b>12.902.196</b>	<b>100%</b>

**Tabela 58 – Dimensão da plataforma continental e das reclamações de extensão da plataforma continental dos países da CPLP**

Cinco dos nove países da CPLP assumiram responsabilidades internacionais de busca e salvamento marítimo das suas regiões: Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique e Portugal (Figura 44).

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP



**Figura 44 - Regiões de busca e salvamento sob responsabilidade de países da CPLP**

No total, a área total sob responsabilidade de busca e salvamento dos países da CPLP é de cerca de 24.960.534 km<sup>2</sup>. Destacam-se com as maiores áreas sob sua responsabilidade: o Brasil, Portugal e Angola (Tabela 59).

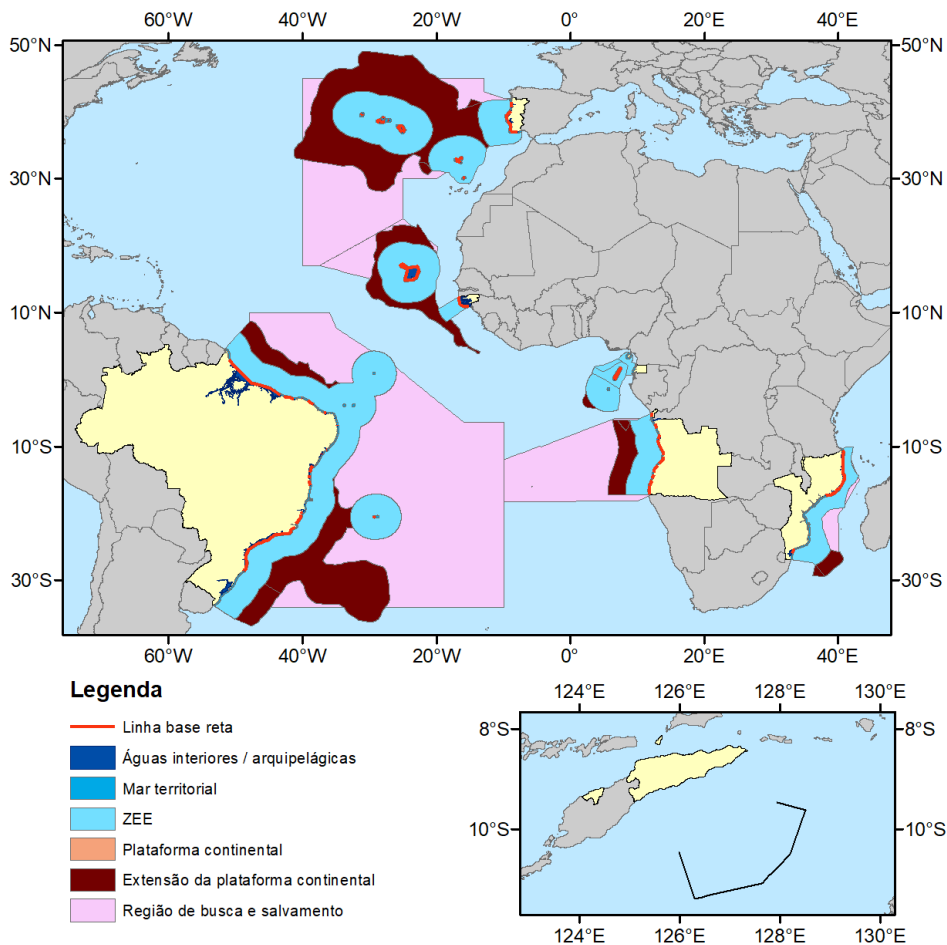
País	SRR (Km <sup>2</sup> )	SRR (%)
Angola	2.753.174	11.03%
Brasil	14.432.685	57.82%
Cabo Verde	1.254.877	5.03%
Moçambique	720.008	2.88%
Portugal	5.779.790	23.24%
<b>Total</b>	<b>24.960.534</b>	<b>100%</b>

**Tabela 59 – Dimensão das áreas das regiões de busca e salvamento dos países da CPLP**

A Figura 45 mostra, de uma forma integrada os principais espaços marítimos sob soberania, jurisdição, reclamação ou responsabilidade dos países da CPLP.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

Coincidente com a ZEE está a plataforma continental aquém das 200 milhas náuticas.



**Figura 45 - Espaços marítimos sob soberania, jurisdição ou responsabilidade dos países da CPLP**

Na relação entre a dimensão terrestre e a dimensão marítima, no caso do conjunto dos países da CPLP, verifica-se que o conjunto dos espaços marítimos da ZEE, mar territorial e águas interiores ocupam uma área cerca 73,44% do território.



## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

O conjunto das plataformas continentais têm uma área cerca de 1,2 vezes maior que o conjunto dos territórios.

A dimensão do conjunto das regiões de busca e salvamento marítimo dos países da CPLP é cerca de 2,32 vezes maior que o conjunto dos territórios.

## 15 Comparações

Nesta secção são apresentadas diversas proporções entre as áreas dos espaços geográficos da CPLP com os espaços globais e com os da União Europeia.

### 15.1 Áreas terrestres

#### 15.1.1 Comparação com os espaços terrestres globais

O conjunto dos países da CPLP têm uma área terrestre que corresponde a cerca de 7,27% da área terrestre global.

$$\frac{10,7 \times 10^6 \text{ km}^2}{147,1 \times 10^6 \text{ km}^2} = 0,0727 = 7,27\%$$

Em termos de dimensão continental, o conjunto dos países da CPLP têm uma área terrestre que é ligeiramente superior ao continente europeu, que tem uma área com cerca de  $9,9 \times 10^6 \text{ km}^2$ .

#### 15.1.2 Comparação com a União Europeia

A União Europeia (UE) é constituída por 27 estados-membros e alguns deles têm territórios ultramarinos (França, Dinamarca e Países Baixos). Para efeitos de comparação com a CPLP, e especialmente atendendo ao estatuto desses territórios ultramarinos, apenas foi considerado o espaço geográfico referente à parte continental da UE.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

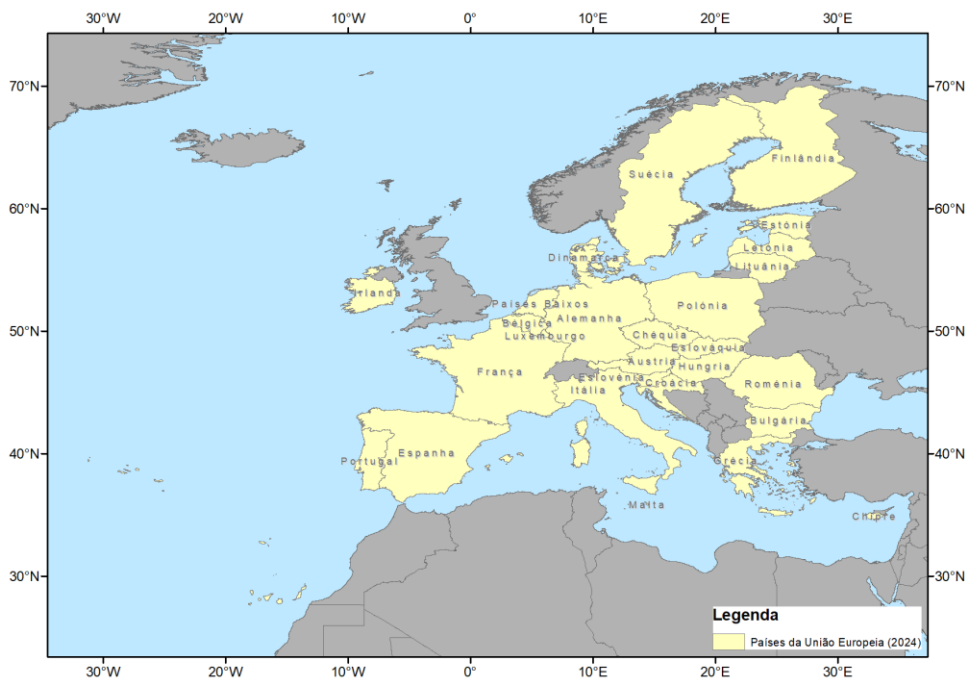


Figura 46 - Território continental dos Estados-membro da União Europeia

No continente europeu, os países da UE<sup>4</sup> ocupam uma área de cerca de 4.122.002 Km<sup>2</sup> (Tabela 60).

<sup>4</sup> Em 2024 a UE é constituída por 27 estados-membros: Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Chéquia, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha e Suécia.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

País	Área terrestre (km <sup>2</sup> )	Área terrestre (%)
Alemanha	356.527	8,65%
Áustria	83.709	2,03%
Bélgica	30.598	0,74%
Bulgária	111.398	2,70%
Chéquia	78.575	1,91%
Chipre	5.720	0,14%
Croácia	56.951	1,38%
Dinamarca	42.941	1,04%
Eslováquia	48.944	1,19%
Eslovénia	19.907	0,48%
Espanha	505.487	12,26%
Estónia	45.248	1,10%
Finlândia	334.793	8,12%
França	548.104	13,30%
Grécia	132.468	3,21%
Hungria	92.785	2,25%
Irlanda	69.977	1,70%
Itália	300.226	7,28%
Letónia	64.391	1,56%
Lituânia	64.718	1,57%
Luxemburgo	2.572	0,06%
Malta	323	0,01%
Países Baixos	37.539	0,91%
Polónia	311.192	7,55%
Portugal	92.212	2,24%
Roménia	237.762	5,77%
Suécia	447.343	10,85%
<b>TOTAL</b>	<b>4.122.410</b>	<b>100%</b>

Tabela 60 - Dimensão do território dos países da União Europeia

O território dos países da CPLP é 2,61 vezes maior que o território dos países da UE.

$$\frac{10.749.707 \text{ km}^2}{4.122.002 \text{ km}^2} = 2,61$$

### 15.2 Áreas marítimas

#### 15.2.1 Comparação com os espaços marítimos globais

A dimensão das águas interiores e arquipelágicas dos países da CPLP corresponde a cerca de 1,74% das águas interiores e arquipelágicas do conjunto dos países do mundo.

$$\frac{196.701 \text{ km}^2}{11.330.565 \text{ km}^2} = 0,0174 = 1,74\%$$

A dimensão do mar territorial dos países da CPLP corresponde a cerca de 3,80% do mar territorial do conjunto dos países do mundo.

$$\frac{350.430 \text{ km}^2}{9.216.964 \text{ km}^2} = 0,0398 = 3,80\%$$

A dimensão da ZEE dos países da CPLP corresponde a cerca de 6,10% da ZEE do conjunto dos países do mundo.

$$\frac{7.347.355 \text{ km}^2}{120.357.138 \text{ km}^2} = 0,0617 = 6,10\%$$

A dimensão dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição (AI/AARQ+MT+ZEE) dos países da CPLP corresponde a cerca de 5,60% dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição do conjunto dos países do mundo.

$$\frac{7.894.468 \text{ km}^2}{140.904.667 \text{ km}^2} = 0,0560 = 5,60\%$$

No que se refere ao volume de água, os países da CPLP têm soberania e jurisdição sobre um volume de água que corresponde a cerca de 5,97% do volume de água sob soberania e jurisdição do conjunto dos países do mundo.

$$\frac{24,1 \times 10^{15} \text{ m}^3}{403,2 \times 10^{15} \text{ m}^3} = 0,0597 = 5,97\%$$

### 15.2.2 Comparação com a União Europeia

No que se refere aos espaços marítimos, também na UE se verificam algumas disputas ainda não solucionadas com países vizinhos. Para efeitos deste apontamento, os espaços marítimos de Chipre foram tratados como um todo, sem considerar o facto da ilha se encontrar dividida em duas partes sob soberanias distintas (Figura 47).

Atendendo ao seu estatuto, não foram considerados os espaços marítimos ultramarinos dos países da UE (i.e. Países Baixos, França e Dinamarca).

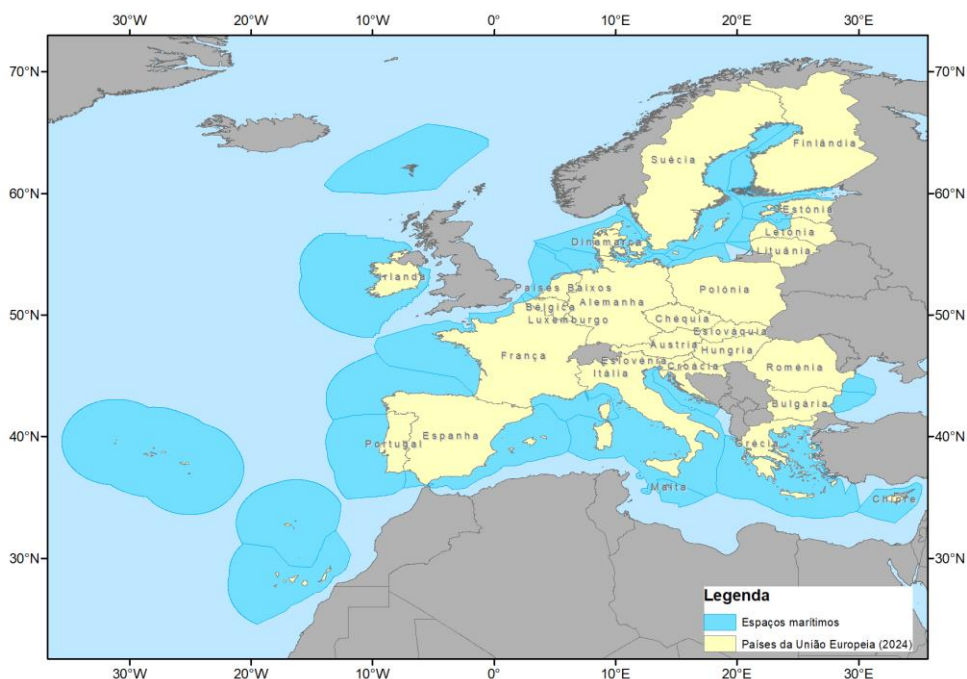


Figura 47 - Países membros da União Europeia e espaços marítimos da região continental

O conjunto dos espaços marítimos dos Estados-membro da UE (águas interiores, mar territorial e ZEE) têm uma área de cerca de 5,62 milhões de km<sup>2</sup> (Tabela 61).

Portugal e Espanha têm praticamente metade da área marítima sob soberania e/ou jurisdição dos países da UE (48,62%). Estes dois países têm, ainda, cerca de três

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

quartos (72,17%) do volume de água em espaços sob soberania e/ou jurisdição dos países da UE.

AI+MT+ZEE País	Área (km <sup>2</sup> )	Área (%)	Volume (x10 <sup>12</sup> m <sup>3</sup> )	Volume (%)
Alemanha	56.512	1,00%	1,5	0,01%
Áustria	-	-	-	-
Bélgica	3.482	0,06%	0,1	0,00%
Bulgária	34.684	0,62%	36,0	0,29%
Chéquia	-	-	-	-
Chipre	98.468	1,75%	178,7	1,44%
Croácia	55.301	0,98%	12,2	0,10%
Dinamarca	369.155	6,56%	363,8	2,93%
Eslováquia	-	-	-	-
Eslovénia	-	-	-	-
Espanha	1.007.618	17,91%	3.028,1	24,35%
Estónia	36.257	0,64%	1,8	0,01%
Finlândia	81.072	1,44%	3,8	0,03%
França	345.777	6,15%	542,5	4,36%
Grécia	482.784	8,58%	862,5	6,94%
Hungria	-	-	-	-
Irlanda	425.346	7,56%	534,3	4,30%
Itália	536.134	9,53%	857,8	6,90%
Letónia	28.212	0,50%	2,0	0,02%
Lituânia	6.800	0,12%	0,3	0,00%
Luxemburgo	-	-	-	-
Malta	52.923	0,94%	40,3	0,32%
Países Baixos	64.058	1,14%	2,0	0,02%
Polónia	29.847	0,53%	1,5	0,01%
Portugal	1.728.046	30,71%	5.946,0	47,82%
Roménia	29.545	0,53%	7,9	0,06%
Suécia	154.510	2,75%	10,8	0,09%
<b>TOTAL</b>	<b>5.626.532</b>	<b>100%</b>	<b>12.433,9</b>	<b>100%</b>

Tabela 61 – Medidas das áreas e volumes de água dos espaços marítimos (AI+MT+ZEE) dos países da União Europeia

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

Assim, a dimensão dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição dos países da CPLP é cerca de 1,40 vezes maior que da UE continental.

$$\frac{7.894.468 \text{ km}^2}{5.626.532 \text{ km}^2} = 1,40$$

No que se refere ao volume de água, os países da CPLP têm soberania e jurisdição sobre um volume de água 1,94 vezes maior que o conjunto dos países da UE continental.

$$\frac{24.133 \times 10^{12} \text{ m}^3}{12.434 \times 10^{12} \text{ m}^3} = 1,94$$



### 16 Conclusões

O presente apontamento tem como objetivo documentar a dimensão dos espaços geográficos dos países da CPLP, garantindo coerência nas suas referências políticas, e demonstrar a relevância de mais esta perspetiva da comunidade.

Os dados de base utilizados são do domínio público e têm sido aprimorados ao longo do tempo pelas organizações que os têm compilado, lançando periodicamente atualizações.

Os cálculos de áreas e volumes foram realizados com recurso a sistemas de informação geográfica. As técnicas de cálculo utilizadas foram baseadas na figura geodésica da Terra, ao invés do uso de sistemas de projeção cartográfica, diminuindo desta forma as normais distorções que estas projeções provocam em determinadas áreas do globo.

As limitações inerentes a este estudo estão relacionadas com o facto de diversas fronteiras marítimas estarem sob disputa de vários países. Por essa razão, este apontamento deve ser considerado como um estudo de natureza académica, não devendo ser utilizado como argumento para este tipo de disputas.

Angola é o país da CPLP com a segunda maior área terrestre. Em termos marítimos é o país com a 5ª maior área.

O Brasil, com a sua dimensão praticamente continental, destaca-se como o país da CPLP com maiores áreas terrestre e marítimas.

Cabo Verde tem a 3ª maior área marítima da CPLP, mas a generalidade é de muito grande profundidade. Apenas 5,46% dos seus espaços marítimos têm profundidades inferiores a 3.000 metros. Destaca-se ainda o facto de a parte marítima de Cabo Verde ser 196 vezes maior que a parte terrestre.

A área dos espaços marítimos da Guiné-Bissau é cerca de três vezes maior que o espaço terrestre. Todavia, a dimensão destes espaços marítimos é a segunda menor no seio dos países da CPLP.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

A área dos espaços marítimos da Guiné Equatorial é cerca de onze vezes maior que o espaço terrestre. Ainda assim, a dimensão destes espaços marítimos é a quarta menor no seio dos países da CPLP.

Em termos de área terrestre, Moçambique é o terceiro maior país da CPLP. Em termos de espaços marítimos é o quarto maior.

Portugal é o quarto maior país da CPLP em termos de área terrestre e o segundo em termos da área dos espaços marítimos.

S. Tomé e Príncipe é o país da CPLP com menor espaço terrestre e o terceiro menor em termos da área dos espaços marítimos. Todavia a dimensão dos seus espaços marítimos é 165 vezes maior que a do espaço terrestre.

Timor-Leste é o terceiro país da CPLP com menor área terrestre e ainda não tem definidos os limites dos seus espaços marítimos. Na presente data apenas tem estabelecida a fronteira marítima com a Austrália (zona sul).

No que se refere ao volume de água dos espaços marítimos sob soberania e/ou jurisdição dos países da CPLP, destaca-se o facto de o Brasil e Portugal somarem cerca de 69% do volume de água do conjunto de todos os países da CPLP.

O conjunto das áreas de busca e salvamento marítimo, dos cinco países da CPLP que assumiram responsabilidades desta natureza no seio da comunidade internacional, corresponde a cerca de 27% da dimensão do oceano Atlântico.

Comparando com outras unidades territoriais, a CPLP tem uma área terrestre que é 2,6 vezes maior que a União Europeia (parte continental) e uma área marítima que é cerca de 1,4 vezes maior.

Em termos globais, a parte terrestre da CPLP corresponde a cerca de 7,3% do território mundial, representando uma área ligeiramente maior que o continente europeu. Em termos de espaços marítimos, o conjunto das águas sob soberania e jurisdição dos países da CPLP têm uma área que corresponde a cerca de 5,6% dos

espaços marítimos sob soberania e jurisdição do conjunto dos países costeiros e arquipelágicos.

### Referências bibliográficas

- Acordo entre o Gabão e S. Tomé e Príncipe/2001, de 26 de abril (2001). *Acordo de delimitação da fronteira marítima entre a República do Gabão e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe*. Retirado em 04/03/2024 de <https://www.un.org/Depts/los/LEGISLATIONANDTREATIES/PDFFILES/TREATIES/GAB-STP2001MB.PDF>
- Decreto n.º 8400, de 4 de fevereiro de 2015 (2015). *Estabelece os pontos apropriados para o traçado da Linha de Base do Brasil ao longo da costa brasileira continental e insular e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Secção 1, 25, 4. Retirado em 04/03/2024 de <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/02/2015&jornal=1&pagina=4&totalArquivos=92>
- Decreto-Lei n.º 47771, de 27 de junho (1967). *Define as linhas de fecho e de base rectas que, na costa continental europeia e nas costas das províncias da Guiné, Angola e Moçambique, suplementam a linha de base estabelecida no n.º 1 da base I da Lei n.º 2130 (jurisdição do mar territorial e a zona co*. Diário do Governo, 148, 1282-1283. Retirado em 04/03/2024 de <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/47771-1967-311640>
- Decreto-Lei n.º 495/85, de 29 de novembro (1985). *Redefine as linhas de fecho e de base rectas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 47771, de 27 de Junho de 1967, nas costas do continente e das ilhas dos arquipélagos da Madeira e dos Açores*. Diário da República, 1ª Série, 275, 3998-3999.
- Decreto-Ley n.º 1/1999, de fecha 6 de marzo (1999). *Se determina la línea mediana como frontera marítima de la República de Guinea Ecuatorial*. Presidencia, S/N.
- Direção-Geral do Território. (2023). Carta Administrativa Oficial de Portugal. Direção-Geral do Território. Retirado em 23/04/2024 de <https://www.dgterritorio.gov.pt/cartografia/cartografia-tematica/caop>

- ESRI. (2011). *World Continents dataset*. Data and Maps DVD.
- Flanders Marine Institute. (2019a). *Maritime Boundaries Geodatabase: Internal Waters, version 3*. Retirado em 05/02/2024 de <https://doi.org/10.14284/385>
- Flanders Marine Institute. (2019b). *Maritime Boundaries Geodatabase: Maritime Boundaries and Exclusive Economic Zones (200NM), version 11*. Retirado em 05/02/2024 de <https://doi.org/10.14284/386>
- Flanders Marine Institute. (2019c). *Maritime Boundaries Geodatabase: Territorial Seas (12NM), version 3*. Retirado em 05/02/2024 de <https://doi.org/10.14284/387>
- Flanders Marine Institute. (2021). *Global Oceans and Seas, version 1*. Retirado em 05/02/2024 de <https://doi.org/10.14284/542>
- Flanders Marine Institute. (2022). *Maritime Boundaries Geodatabase: Extended Continental Shelves, version 1*. Retirado em 05/02/2024 de <https://doi.org/10.14284/577>
- GEBCO Bathymetric Compilation Group. (2023). *The GEBCO\_2023 Grid - a continuous terrain model of the global oceans and land*. NERC EDS British Oceanographic Data Centre NOC. Retirado de <http://doi.org/10.5285/f98b053b-0cbc-6c23-e053-6c86abc0af7b>
- GLOBAL Administrative Areas (2022). Version 4.1. Retirado de <https://gadm.org/data.html>
- Governo de Moçambique e Governo da Tanzânia. (1988). *Acordo entre o Governo da República Unida da Tanzânia e da República Popular de Moçambique referente às suas fronteiras*. Retirado em 02/04/2024 de <https://www.un.org/Depts/los/LEGISLATIONANDTREATIES/PDFFILES/TREATIES/TZA-MOZ1988TM.PDF>

- International Maritime Organization. (2012). *Availability of Search and Rescue (SAR) Services*. SAR.8/Circ.4. Retirado em 20/04/2024 de <https://docs.imo.org/Shared/Download.aspx?did=75819>
- International Maritime Organization. (2023). Global SAR Plan. GISIS: Global SAR Plan. Acesso carece de registo. Retirado em 30/05/2023 de <https://gisis.imo.org/Public/COMSAR/Default.aspx>
- Lei n.º 14/10, de 14 de julho (2010). *Regula o exercício de poderes, dos direitos e dos deveres do Estado*. Diário da República, 1ª Série, 131, 1383-1397.
- Lei n.º 17/14, de 29 de setembro (2014). *Lei sobre as linhas de base para a delimitação e demarcação dos espaços marítimos de Angola*. Diário da República, 1ª Série, 180, 4265-4270.
- Lei n.º 2/85 de 17 de maio (1985). *A estabelecer a linhas de base reta conforme a Convenção sobre o Direito do Mar de 10 de dezembro de 1982*. Suplemento ao Boletim Oficial, 19, 4.
- Lei n.º 20/2019, de 8 de novembro (2019). *Lei de Revisão da Lei n.º 4/96, de 4 de Janeiro, Lei do Mar*. Boletim da República, 1ª Série, 216, 5159-5175.
- Lei n.º 24/10/2023, de 5 de maio (2023). *Aprova o Código Marítimo de Cabo Verde*. Boletim Oficial, Suplemento, 50, 2-105.
- Lei n.º 3/85, de 17 de maio (1985). *Fixa as fronteiras marítimas entre a República da Guiné-Bissau e a República da Guiné*. Suplemento ao Boletim Oficial, 19, 5.
- Lei n.º 34/2006, de 28 de julho (2006). *Determina a extensão das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e os poderes que o Estado Português nelas exerce, bem como os poderes exercidos no alto mar*. Diário da República, 1ª Série, 145, 5374-5376.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

- Lei n.º 8617, de 4 de janeiro (1993). *Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona económica exclusiva e a plataforma continental brasileiro*. Diário Oficial da União de 05/01/1993, 57.
- Lei nº1/98 (1998). *A estabelecer os limites da zona económica exclusiva*. Diário da República, 3, Retirado em 04/03/2024 de <https://www.un.org/depts/los/LEGISLATIONANDTREATIES/PDFFILES/DEPOSIT/Mzn17Stp.pdf>
- Pacheco, M. B. (2013). *Medidas da Terra e do Mar - Apontamento*. Lisboa: Instituto Hidrográfico.
- Republica de Moçambique. (2009). *Extended Continental Shelf of Mozambique. Preliminary Information indicative of the outer limits of the continental shelf and description of the status of preparation of making a submission to the Commission on the Limits of the Continental Shelf*. Retirado em 02/04/2024 de [http://www.un.org/depts/los/clcs\\_new/submissions\\_files/submission\\_moz\\_52\\_2010.htm](http://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/submission_moz_52_2010.htm)
- Resolução da Assembleia Nacional n.º 14/2001, de 9 de agosto (2001). *Tratado entre a Republica Federal da Nigéria e a República de São Tomé e Príncipe sobre a exploração conjunta dos recursos petrolíferos e outros, existentes na zona económica exclusiva dos dois Estados*. Diário da República, 2º Suplemento, 6, Retirado em 04/03/2024 de <https://www.un.org/Depts/los/LEGISLATIONANDTREATIES/PDFFILES/TREATIES/STP-NGA2001.PDF>
- Resolução n.º 29/IV/93, de 16 de julho (1993). *Tratado sobre a delimitação da fronteira marítima entre a República de Cabo Verde e a República do Senegal*. Suplemento ao Boletim Oficial, 1ª Série, 25, 22-24.
- Resolução n.º 3/03, de 3 de fevereiro (2003). *Tratado entre o governo da República de Angola e o governo da República da Namíbia sobre a delimitação e demarcação da fronteira marítima*. Diário da República, 2ª Série, 9, 205.

## Medidas da Terra e do Mar da CPLP

---

Resolução nº 99/VI/2004, de 14 de junho (2004). *Tratado sobre Delimitação da Fronteira Marítima entre a República Islâmica da Mauritânia e a República de Cabo Verde, 19 de setembro de 2003*. Boletim Oficial, 13, 237.

United Nations Convention on the Law of the Sea, 1982 (1982). *United Nations Convention on the Law of the Sea*. Retirado em 23/04/2024 de [https://www.un.org/depts/los/convention\\_agreements/texts/unclos/unclos\\_e.pdf](https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf)





Miguel Bessa Pacheco nasceu em Lisboa, Portugal, em 1969. Ingressou no curso de Marinha da Escola Naval em 1987, tendo obtido a licenciatura em Ciências Militares Navais em 1992. É especializado em Hidrografia, tem o Curso de Engenheiro Hidrógrafo, é *Master of Engineering in Surveying Engineering* pela Universidade de New Brunswick (Canadá), é Mestre em Sistemas de Informação Geográfica pelo Instituto Superior Técnico, é Mestre em História Marítima pela Universidade de Lisboa/Escola Naval, realizou o Curso Geral Naval de Guerra, o

Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Ibero-Americanos e o Curso de Promoção a Oficial General. No mar, prestou serviço a bordo da fragata *Álvares Cabral*, comandou a lancha de fiscalização *Açor* e o navio hidro-oceanográfico *Almirante Gago Coutinho*. Em terra, serviu no Estado-Maior da Armada, no Estado-Maior Militar da União Europeia e no Estado-Maior do Comando Naval, onde acumulou funções de Diretor do Centro de Gestão e Análise de Dados Operacionais da Marinha. Serviu, ainda, no Instituto Hidrográfico onde exerceu funções na Divisão de Oceanografia, foi chefe do Centro de Dados Técnico-Científicos e Diretor Técnico. Foi vogal da Comissão do Domínio Público Marítimo, investigador na Unidade de Engenharia e Tecnologia Naval, do Instituto Superior Técnico, professor auxiliar convidado na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, e professor de sistemas de informação geográfica na Escola Naval. Atualmente tem o posto de capitão-de-mar-e-guerra, e exerce as funções de Comandante da Esquadilha de Navios de Superfície. É membro da Academia de Marinha, da Ordem dos Engenheiros e da Sociedade de Geografia de Lisboa.